



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
E-mail: licitacao.rondomar@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022

PROCESSO: N° 0009.574852/2021-91

OBJETO: AQUISIÇÕES DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM VÁRIAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ N°: 04.596.384/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 1064991

REPRESENTANTE E CARGO: LUCIDIO JOSÉ CELLA - PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE N°: 175.631.949-91

CPF N°: 765.293-3 SSP/PR

ENDEREÇO: Rua Elias Gorayeb, 2773 - Letra B, Bairro Liberdade

TELEFONE: (69) 3224-1236

E-MAIL: licitacao.rondomar@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: Banco Santander - Agência: 1494 – Conta Corrente n° 13000442-2

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
E-mail: licitacao.rondonmar@gmail.com

LOTE 01	PORTO VELHO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Modelo	Valor total unit.
1.1	Aquisição de Brita 0 com entrega até o município de Porto Velho/RO	M³	473,00	R\$ 165,50	Própria	Próprio	R\$ 78.281,50
1.2	Aquisição de Pó de pedra com entrega até o município de Porto Velho/RO	M³	1890,00	R\$ 162,80	Própria	Próprio	R\$ 307.692,00
TOTAL LOTE 01:							R\$ 385.973,50
LOTE 02	JARU	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Modelo	Valor total unit.
2.1	Aquisição de Brita 0 com entrega até o município de Jaru/RO	M³	1080,00	R\$ 164,38	Própria	Próprio	R\$ 177.530,40
2.2	Aquisição de Pó de pedra com entrega até o município de Jaru/RO	M³	4320,00	R\$ 167,25	Própria	Próprio	R\$ 722.520,00
TOTAL LOTE 02:							R\$ 900.050,40
LOTE 03	JI-PARANÁ	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Modelo	Valor total unit.
3.1	Aquisição de Brita 0 com entrega até o município de Ji-Paraná/RO	M³	653,00	R\$ 167,50	Própria	Próprio	R\$ 109.377,50
3.2	Aquisição de Pó de pedra com entrega até o município de Ji-Paraná/RO	M³	2610,00	R\$ 165,80	Própria	Próprio	R\$ 432.738,00
TOTAL LOTE 03:							R\$ 542.115,50
LOTE 04	ROLIM DE MOURA	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Modelo	Valor total unit.
4.1	Aquisição de Brita 0 com entrega até o município de Rolim de Moura/RO	M³	1890,00	R\$ 163,80	Própria	Próprio	R\$ 309.582,00
4.2	Aquisição de Pó de pedra com entrega até o município de Rolim de Moura/RO	M³	7560,00	R\$ 161,80	Própria	Próprio	R\$ 1.223.208,00
TOTAL LOTE 03:							R\$ 1.532.790,00
TOTAL TODOS OS LOTE:							R\$ 3.360.929,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.360.929,40 (três milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
E-mail: licitacao.rondomar@gmail.com

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2022.

LUCIDIO JOSE

CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por

LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991

Dados: 2022.04.11 17:37:17 -04'00'

**Lucidio José Cella
Proprietário
CPF n°: 175.631.949-91
RG nº. 765.293-3**



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.596.384/0001-08**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **08/04/2022 às 16:16:48 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **B724-707E-65E6-4879-8E31-0F62-F61C-D52E**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 17:04:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: **04.596.384/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 08/04/2022

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	04.596.384/0001-08	Inscrição Estadual:	00000001064991
Nire:	11600093335	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):	6912	Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:	4878/2011	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -ELIAS GORAYEB		
Complemento:	LETRA B ; PRIMEIRO ANDAR		
Bairro:	LIBERDADE	Número:	2773
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76803874
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	AVENIDA RIO MADEIRA - N:603		
Bairro:	NOVA PORTO VELHO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32241136	UF:	RO
Fax:		CEP:	76820025
E-mail:	RANDOMAR@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	16/01/2010
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	11/09/2001		
Código da Atividade Principal:	4120400		
Descrição da Atividade:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

0810099 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2399199 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA
7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	350.929.712-15	Nr. CRC:	RO0045500
Nome/Razão Social:	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	RAIMUNDO CANTUARIA 3361		
Bairro:	NOVA PORTO VELHO	CEP:	76820099
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	98401523	Fax:	
E-mail:	CLAUDIO@AGYCONT.COM.BR		

POSSUI MANDADO DE SEGURANÇA

Código do Regime	Regime Especial
------------------	-----------------



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
e-mail: licitacao.rondonar@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LICENÇA/ALVARÁ DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM VÁRIAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

A RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.596.384/0001-08, sediada na Rua Elias Gorayeb, 2773 - Letra B, Bairro Liberdade na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia, telefone para contato (69) 3224-1236, e-mail: licitacao.rondonar@gmail.com, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que possui de Licença de Alvará de Extração dos Minerais através de contrato de arrendamento/fornecimento, expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, Cadastro Técnico Federal-CTF emitido pelo IBAMA, Certificado de Regularidade- CR, emitido pelo IBAMA, Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA e Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental, afirmando que, quando da assinatura do contrato, irá disponibilizar os referidos documentos à Administração.

Porto Velho, 12 de abril de 2022.

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por
LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Dados: 2022.04.11 14:48:18 -04'00'

Lucidio José Cella
Proprietário
CPF nº: 175.631.949-91
RG nº. 765.293-3



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
e-mail: licitacao.rondonar@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM VÁRIAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

A RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.596.384/0001-08, sediada na Rua Elias Gorayeb, 2773 - Letra B, Bairro Liberdade na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia, telefone para contato (69) 3224-1236, e-mail: licitacao.rondonar@gmail.com, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-874 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1236
e-mail: licitacao.rondomar@gmail.com

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação no pregão em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2022.

LUCIDIO JOSE

CELLA:1756319499

1

Assinado de forma digital por

LUCIDIO JOSE

CELLA:17563194991

Dados: 2022.04.11 14:38:12

-04'00'

**Lucidio José Cella
Proprietário
CPF nº: 175.631.949-91
RG nº. 765.293-3**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.596.384/0001-08**

Razão Social: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA ELIAS GORAYEB, 2773 - LETRA B - LIBERDADE - Porto Velho / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 04.596.384/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:07 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **3DB5.B97C.DED5.1D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20225300171798**

Código de Controle: **300171798**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **04596384000108**

Nome ou Razão Social: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Emitida em.: **25/02/2022 16:49:57**

Validade....: **26/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

[Fechar Janela](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 08 Abril 2022 - 03:47

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 42759/2022

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2022 15:47:19

NOME: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.384/0001-08
ENDEREÇO: RUA ELIAS GORAYEB, n° 2773 - LETRA B
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 08 de Abril de 2022

VALIDADE: 30 DIAS

Domingo, 08 de Maio de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.596.384/0001-08

Razão Social: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço: AV RIO MADEIRA 603 / NOVA PORTO VELHO / PORTO VELHO / RO / 76820-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032600434562032478

Informação obtida em 08/04/2022 16:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.596.384/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2001
NOME EMPRESARIAL RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDOMAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ELIAS GORAYEB	NÚMERO 2773	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 76.803-874	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO RONDOMARCONSTRUTORA91@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 3224-1236/ (69) 9979-0760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022 às 16:51:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.596.384/0001-08

Certidão nº: 11337293/2022

Expedição: 08/04/2022, às 16:53:16

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.596.384/0001-08**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000084-13.2019.5.14.0101 - TRT 14ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular o titular, **LUCIDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, nascido em 31/03/1952, natural de nova Araçá, município do Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 765.293-3/SSP-PR e do CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado, à Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Letra B Bairro – Liberdade, Município Porto Velho/RO CEP 76.803-874; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social “**RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**”, com sede social a **Rua Elias Gorayeb nº 2773, letra B, primeiro andar, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-874, nesta cidade de Porto Velho/RO**. devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.596.384/0001-08**, cujo o ato constitutivo se encontra devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob nº 11600093335, em sessão de 19/09/2018, resolve promover a seguinte alteração mediante a clausula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital é elevado para R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), mediante a conversão do valor de adiantamento para futuro aumento de capital, previsto em Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Para capital integralizado pelo sócio.

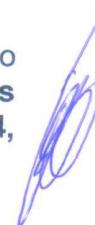
PARÁGARFO ÚNICO : Em razão da alteração o capital social passa a ser a importância de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), dividido em 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LUCIDIO JOSE CELLA	6.300.000	6.300.000,00
TOTAL	=====	=====
	6.300.000	6.300.000,00

AVISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação “**RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**” e tem sua sede na **Rua Elias Gorayeb nº 2773, letra B, primeiro andar, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-874, nesta cidade de Porto Velho/RO**.



Parágrafo Primeiro: A sociedade tem uma filial situada a Rodovia BR 364 KM 12 Lote 010 Gleba Garça, Setor 017, SN, Zona Rural, CEP: 76.808-695, neste cidade de Porto Velho Estado de Rondônia.

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Parágrafo Terceiro: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto da empresa é:

- 01) 4120-4/00 – Construção de edifícios:
 - Construção Civil, (construção, Reforma, serviços de pedreiros, carpintaria, pintura de interiores e fachadas, assentamento de pisos e azulejos).
- 02) 0810-0/99 - Extração e Britamento de pedras, e outros materiais de construção e beneficiamento associado:
 - Comercio de Pedras.
- 03) 4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas e CBUQ
- 04) 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias:
 - Serviços de pavimentação, com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em Ruas, rodovias e Pátios, serviços de Terraplanagem, Execução e Administração de Obras de Concreto Armado, Concreto Rolado, Construção de Viadutos, Pontes e Prédios ou locação de Equipamentos, artefatos de cimento.
- 05) 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
 - o aluguel com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem;
 - o conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra.
 - a execução de escavações diversas para a construção;
- 06) 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 - o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares;
- 07) 4930-2/02 - Transportes Rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional:
 - transporte rodoviário de asfalto, emulsão asfáltica, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quinta), PMF (pré-misturado a frio), lama asfáltica, transporte rodoviário com veículos próprios ou de terceiros.
- 08) 2399-1/199 – Fabricação de outros produtos de minerais não especificados anteriormente:
 - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes.
 - fabricação de artefatos de concretos; (postes, lages e pré-moldados).

- a fabricação de artigos de asfalto (CBUQ, PMF e outros), de breu e de materiais similares
- 09) 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente:
 - serviços de limpeza conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias.
- 10) 7112-0/00 – serviços de engenharia elétrica
 - serviço de engenharia elétrica, instalação e manutenção de redes eletricas, iluminação publica de ruas, pontes e rodovias.
- 11) 6463-8/00 – Outras sociedades em participação (participação em outras empresas, como sócia quotista ou acionista).
- 12) 4399-1/99 – serviços especializados para construção não especificados anteriormente:
 - bombeamento de concreto, usinagem de concreto.
- 13) 4322-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação:
 - a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatória de bombeamento, linhas principais de educação de longa e media distancia e redes de distribuição de água.
 - a construção de redes de coletas de esgotos, inclusive de interceptores.
 - a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE).
 - a construção de estação de bombeamento de esgoto
 - a construção de galerias fluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), dividido em 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LUCIDIO JOSE CELLA	6.300.000	6.300.000,00
TOTAL	6.300.000	6.300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA– DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular, Senhor **LUCIDIO JOSE CELLA** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e

endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **LUCIDIO JOSE CELLA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal não ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Senhor **LUCIDIO JOSE CELLA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital de Porto Velho/RO para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato, excluindo outro, por mais privilegio que seja.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via obrigando se a cumpri-lo fielmente.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2021.



LUCÍDIO JOSE CELLA

Testemunhas:

Nome: *Berbarreti*
RG: *169156-RO*
CPF: *203.211.122-53*

Nome: *Tatiana Maújo*
RG: *726.256-RO*
CPF: *694.294.562-53*



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº 004550, expedida em 15/07/2004, inscrito no CPF nº 35092971215, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
35092971215	004550	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 15:16 SOB N° 20210149817.

PROTOCOLO: 210149817 DE 01/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104044878. CNPJ DA SEDE: 04596384000108.

NIRE: 11600093335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

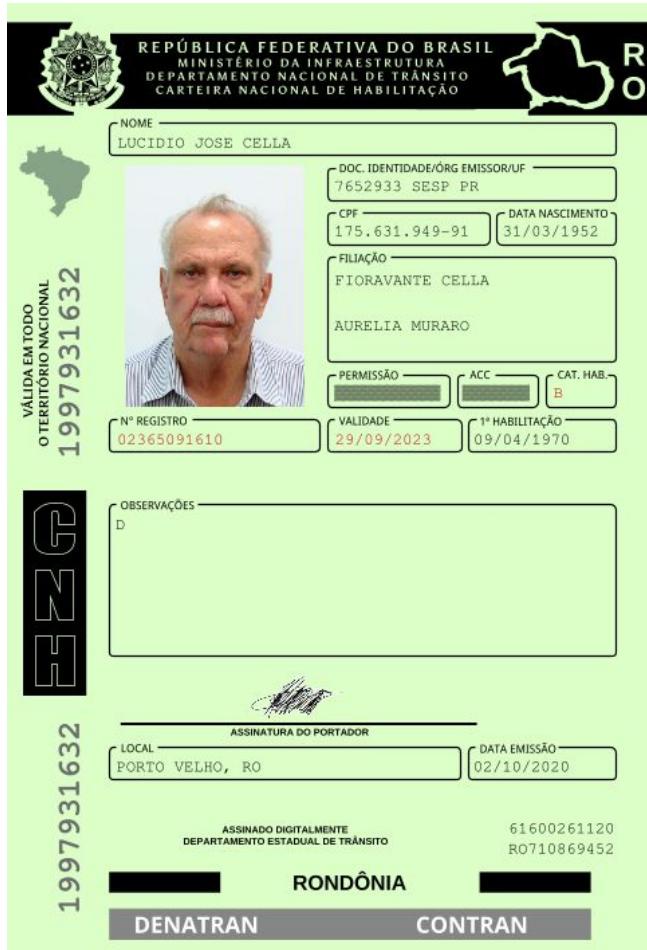


LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			Protocolo: ROC2200880740	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 11600093335	CNPJ 04.596.384/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2001	Início de Atividade 10/08/2001	
Endereço Completo Rua Elias Gorayeb, Nº 2773, LETRA B ; PRIMEIRO ANDAR Liberdade - Porto Velho/RO - CEP 76803-874				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO, REFORMA, SERVIÇOS DE PEDREIROS, CARPINTARIA, PINTURA DE INTERIORES E FACHADAS, ASSENTAMENTO DE PISOS E AZULEJOS); 0810-0/99 - EXTRACÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO DE PEDRAS; 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS E CBUQ ; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIA E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARTEFATOS DE CIMENTO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ASFALTO, EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIA), LAMA ASFÁLTICA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS; 2399-1/199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS; (POSTES, LAGES E PRÉ-MOLDADOS) FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO (CBUQ, PMF E OUTROS), DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES ; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS; 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES EM PARTICIPAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTA); 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BOMBEAMENTO DE CONCRETO, USINAGEM DE CONCRETO; 4322-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE EDUCAÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETAS DE ESGOTOS, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES; A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS.				
Capital R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)				
Titular Nome LUCIDIO JOSE CELLA	CPF 175.631.949-91	Administrador S	Início do Mandato 19/09/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCIDIO JOSE CELLA	CPF 175.631.949-91		Início do Mandato 19/09/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/06/2021	Número 20210149817	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 11900214634		CNPJ: 04.596.384/0003-70		
Endereço Completo RODOVIA BR-364, Nº S/N , KM 12, LOTE 010 GLEBA GARÇA, SETOR 017, ZONA RURAL, Porto Velho, RO, CEP: 76808695				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 10:20:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **OPAZHUM**.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Protocolo: ROC2200880740

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



ROC2200880740

Leilson Costa de Souza
Secretário Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 04.596.384/0001-08, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: MCEY-GR63-C1NP-FHV4**;
- f) Válida por **30 (trinta) dias**;
- g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 08/04/2022 16:00:32 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08

Folha: 1

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Nome	31/12/2019	31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	11.015.869,64	11.717.017,12
DISPONIBILIDADES	5.507.115,92	6.255.263,40
CAIXA	282.823,29	326.347,06
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	282.823,29	326.347,06
CLIENTES NACIONAIS	5.224.292,63	5.928.916,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.751.479,42	4.035.397,45
ESTOQUES	9.039,92	5.412,23
OUTROS CREDITOS	2.316.197,68	1.740.531,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	147.575,61	147.575,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.508.753,72	5.461.753,72
CONTRATO DE MUTUO ATIVO	1.403.161,00	1.403.161,00
IMOBILIZADO	4.105.592,72	4.058.592,72
BENS E DIREITOS EM USO	11.973.955,26	11.926.955,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(7.868.362,54)	(7.868.362,54)
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	11.015.869,64	11.717.017,12
FORNECEDORES NACIONAIS	861.978,65	1.999.434,59
FORNECEDORES DIVERSOS	83.198,68	40.492,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.198,68	40.492,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	269.905,72	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	269.905,72	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	146.410,31	1.099.645,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.336,82	918.818,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	137.073,49	180.826,91
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	362.141,86	859.296,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	11.401,53	3.816,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	74.078,33	202.276,02
CONTAS A PAGAR	276.662,00	653.204,09
DEMAIS CONTAS A PAGAR	322,08	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.963.109,63	5.597.913,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.269.518,81	1.852.779,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	404.858,41	0,00
CONTRATO DE MUTUO PASSIVO	1.819.972,00	1.852.779,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS	44.688,40	0,00
PARC. FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	3.693.590,82	3.745.133,45
PARCELAMENTOS FEDERAIS	413.173,07	317.213,44
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS	134.711,97	127.277,97
PARCELAMENTOS ESTADUAIS	441.093,43	596.029,69
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS	4.612,35	4.612,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM LONGO PRAZO	2.700.000,00	2.700.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.190.781,36	4.119.669,49
CAPITAL	6.300.000,00	6.300.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.300.000,00	6.300.000,00
RESERVAS	373.334,99	373.334,99
RESERVAS DE CAPITAL	264.613,64	264.613,64
RESERVAS DE LUCROS	108.721,35	108.721,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.482.553,63)	(2.553.665,50)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.585.375,92)	(2.432.553,63)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(897.177,71)	(121.111,87)

JOSE CLAUDIO
FERREIRA
GOMES 35092971215

LUCIO JOSE
FERREIRA
GOMES 35092971215

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08

Folha: 2

**Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$**

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2020.

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB-CPF, A2, ou={EM BRANCO}, ou=Autenticado por AIR
Digital Certificadora, cn=JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
Data: 2023-05-02 14:12:00 -0300

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CELLA:1756319499

LUCIDIO JOSE CELLA
Titular Pessoa Física
CPF: 175.631.949-91

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(121.111,87)	(897.177,71)
RECEITAS	4.386.980,03	965.039,18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.699.052,51	1.664.686,95
VENDA DE MERCADORIAS	2.937.366,60	1.045.700,21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.746.685,91	668.986,74
OUTRAS RECEITAS	15.000,00	(50.000,00)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.312.072,48)	(699.647,77)
DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	(390.902,88)	(404.036,75)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES S/ VENDAS	(921.169,60)	(295.611,02)
CUSTOS E DESPESAS	(4.508.091,90)	(1.862.216,89)
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	(1.207.594,29)	(673.927,82)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.207.594,29)	(673.927,82)
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(3.198.644,05)	(1.142.646,74)
DESPESAS TRABALHISTAS	(442.915,67)	(206.996,62)
ENCARGOS SOCIAIS	(151.726,40)	(98.184,78)
DESPESAS GERAIS	(2.574.814,91)	(811.782,21)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(29.187,07)	(25.683,13)
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(84.790,85)	(7.905,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	(84.790,85)	(7.905,28)
(=)IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.062,71)	(37.737,05)
IMPOSTO DE RENDA	(10.349,16)	(22.841,74)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.713,55)	(14.895,31)

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

A assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
DN: c=BR, o=LCPmail, ou=controlear, ou=controlear
Atribuição: Administrador, P.R. de Acionista
Data Autenticação: 04/06/2017
Autenticado por AR RG Digital Certificações, em: JOSE
CLAUDIO FERREIRA GOMES:35092971215
Data: 2021-05-03 16:15:59+00'0"

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

A assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991
DN: c=BR, o=LCPmail, ou=controlear, ou=controlear
Atribuição: Administrador, P.R. de Acionista
Data Autenticação: 04/06/2017, ouv.PRESIDENTE, em: LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991
Data: 2021-05-03 14:25:33+00'0"

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE CELLA
Titular Pessoa Física
CPF: 175.631.949-91

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	4.190.781,36	5.091.522,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Retificação de erro de exercícios anteriores	50.000,00 50.000,00	(3.563,12) (3.563,12)
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTOS DE CAPITAL	0,00	0,00
Investimentos dos Sócios	0,00	0,00
Adiant p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(121.111,87)	(897.177,71)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	4.119.669,49	4.190.781,36

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
CPF: 350.929.712-15
Insc. Fed: 000105400001-17
Insc. Est: 000105400001-17
Insc. Munic: 000105400001-17
Data: 2021-05-03 11:14:21 +00'00"

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
DN: c-BR-o-ICN-8xL-ou-Secretaria da Fazenda Federal do Brasil-IRF,
ou-IRF-CPT A1, ou-EM BRANCO, ou-20591054000117,
ou-PRESIDENCIAL, ou-LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Data: 2021-05-03 11:14:21 +00'00"

LUCIDIO JOSE CELLA
Titular Pessoa Física
CPF: 175.631.949-91

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(2.482.553,63)	(1.583.631,63)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Retificação de erro de exercícios anteriores	50.000,00 50.000,00	(1.744,29) (1.744,29)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL Aumento de Capital Social com Lucro	0,00 0,00	0,00 0,00
REVERSÕES DE RESERVAS Reserva de Lucros a Realizar Reserva de Contingências Reserva Legal Reserva Estatutária Reserva de Lucros para Expansão	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(121.111,87)	(897.177,71)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS Compensação de Prejuízos	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS Reserva de Lucros a Realizar Reserva de Contingências Reserva Legal Reserva Estatutária Reserva de Lucros para Expansão	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00 0,00	0,00 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00 0,00	0,00 0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(2.553.665,50)	(2.482.553,63)

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
DN: c=BR, o=CPFEstado, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=CPF, ou=CPF, ou=BRASIL
CPF: A3-as-BSBRANCOS
ou=Autenticado por ARIG Digital Certificado, cn=JOSE
CLAUDIO FERREIRA GOMES:35092971215
Data: 2021-05-31 14:14:45-04:00

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
DN: c=BR, o=CPFEstado, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=CPF, ou=CPF, ou=BRASIL
CPF: 175.631.949-91
Data: 2021-05-31 14:23:37-04:00

LUCIDIO JOSE CELLA
Titular Pessoa Física
CPF: 175.631.949-91

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	8.895.071,93	2.827.256,07
Depreciação e Amortização	0,00	677.408,95
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	15.000,00	(50.000,00)
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	1.283.918,03	690.368,03
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Dúvida	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(575.666,63)	(683.802,32)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(42.706,29)	66.403,61
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	496.832,54	170.606,98
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	128.197,69	72.689,86
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	11.321.980,53	5.238.535,82
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	15.000,00	(50.000,00)
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	15.000,00	(50.000,00)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	269.905,72	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(269.905,72)	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	11.067.074,81	5.188.535,82
Disponibilidades no Início do Período	282.823,29	23.509,07
Disponibilidades no Final do Período	326.347,06	282.823,29
Variação das Disponibilidades	43.523,77	259.314,22

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

Assinatura digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215
DN: CN=BR-CF-BRASIL, ou-Service da Receita Federal do
Brasil, CNAE: 6511-A, OU: sistema BRANCO,
CountryName: BR, DN: DNI, Certificadora: cn=JOSE
CLAUDIO FERREIRA,GOMES:35092971215
Dated: 2021-08-24T13:53:22Z

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CEILA:17563194991

Assinado de forma digital por UCLÍDIO JOSE CELLA:17563194991
DN: c=BR, o=IC-BRASIL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB-eCPF A1, ou=EM BRANCO, ou=26581064000117,
ou=PRESENTEL, cn=LUCIJOSE CELLA:17563194991
Dados: 2023.05.03 14:22:59 +0400'

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.371.980,03	1.015.039,18
Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	4.371.980,03	1.015.039,18
(-) CUSTOS	(1.207.594,29)	(673.927,82)
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	(1.207.594,29)	(673.927,82)
(=) LUCRO BRUTO	3.164.385,74	341.111,36
(=) Lucro Bruto	3.164.385,74	341.111,36
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
(+) Receitas Com Participações Societárias	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.283.434,90)	(1.150.552,02)
(-) Despesas Operacionais	(3.283.434,90)	(1.150.552,02)
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
(+) Ganhos na Alienação de Investimentos e Imobilizado	0,00	0,00
(-) OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
(-) Perdas na Alienação de Investimentos e Imobilizado	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	(119.049,16)	(809.440,66)
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(119.049,16)	(809.440,66)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(17.062,71)	(37.737,05)
(-) Provisão para Imposto de Renda	(10.349,16)	(22.841,74)
(-) Provisão para Contribuição Social	(6.713,55)	(14.895,31)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(136.111,87)	(847.177,71)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(136.111,87)	(847.177,71)
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
(+/-) Variação Cambial na Conversão de Operações Exterior	15.000,00	(50.000,00)
(+) Ganho Líquido S/ Ativos Financeiros Disponíveis P/Venda	0,00	0,00
(+) Ganho S/ Reavaliação de Propriedades	0,00	0,00
(+) Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas	0,00	0,00
(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	(121.111,87)	(897.177,71)
RESULTADOS LÍQUIDOS ATRIBUÍVEIS		
(a) Participação de Sócios Não Controladores	0,00	0,00
(b) Detentores do Capital Próprio da Empresa Controladora	0,00	0,00
RESULTADOS ABRANGENTES TOTAIS DO PERÍODO ATRIBUÍVEIS		
(a) Participação de Sócios Não Controladores	0,00	0,00
(b) Detentores do Capital Próprio da Empresa Controladora	0,00	0,00

OBS: ELABORADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC Nº 1.185/2009

JOSE CLAUDIO
FERRINHO
GOMES 35092971215

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194
991

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 2

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA
GOMES:35092971215

Aviso de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES:35092971215
DN: c=BR, o=KBPtra, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RRB
e-PF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autentificado por ARGS Digital Certificadora,
ou=JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES:35092971215
Data: 2021-05-03 14:17:05 +00'00"

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por LUCIO JOSE CELLA;17563191991
DN:c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
e=BFR@cpf.ca1, ou=EM BRANCO, ou=26581064000117,
ou=PIES/BCN/ICP, cn=LUCIO JOSE CELLA;17563191991
Dados:2021-05-03 14:21:49-03'00'

LUCIDIO JOSE CELLA
Titular Pessoa Física
CPF: 175.631.949-91

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
Índices de liquidez de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

Nome	2020	2019
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC ILC = AC/PC	3,13	6,39 3,13
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG ILG = (AC+RLP)/(PC+PELP)	1,01	1,01 1,01
INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS ILS = (AC-EST)/PC	2,26	3,70 2,26
INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG ISG = AT/PE	1,54	1,61 1,54
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG IEG = (PC+PELP)/AT	0,65	0,62 0,65
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE - GEC GEC = PC/PL	0,49	0,21 0,49
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL CCL = AC-PC	4.255.828,81	4.645.137,27 4.255.828,81
CLASSIFICAÇÃO		
AT = ATIVO	11.717.017,12	11.015.869,64
AC = ATIVO CIRCULANTE	6.255.263,40	5.507.115,92
EST = ESTOQUE	1.740.531,05	2.316.197,68
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.403.161,00	1.403.161,00
PC = PASSIVO CIRCULANTE	1.999.434,59	861.978,65
PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.597.913,04	5.963.109,63
PE = PASSIVO EXIGÍVEL	7.597.347,63	6.825.088,28
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.119.669,49	4.190.781,36

PORTE VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES:35092971215

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES
CONTABILISTA
CPF: 350.929.712-15
CRC: RO004550/O-1

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991

Assinado de forma digital por LUCIBIO JOSE CELIA/17563194991
DN: c=BR, ou=KIP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=IRB e ou=CP-AI, ou=tM BRANCO, ou=28051c64090117,
ou=PRESNCIAL, ou=LUCIBIO JOSE CELIA/17563194991
Data: 2021-03-01 21:29:00-03'00'

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 04.596.384/0001-08
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Porto Velho/RO, tendo como objeto social Atividade de Construção de Edifícios, com seu ato constitutivo arquivado na JUCER sob o NIRE 11200371974 em sessão em 09/08/2001 transformada em EIRELI em 19/09/2018 sobre o NIRE 11600093335.

(2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

(3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa para livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos significativos de alterações de valor.

(3.2) Realizável a Curto Prazo (Contas a Receber)

Estão registrados o aumento e a redução de recursos relacionados à prestação de serviços.

(3.3) Aplicações Financeiras

A empresa não possui Aplicações Financeiras até a data do fechamento do balanço.

(3.4) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

(3.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

(3.6) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

(3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

(3.8) Impostos Federais

A empresa está no regime do **Lucro Presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Os cálculos inerentes aos impostos federais, **Pis, Confins, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** serão feitos com base na apuração das notas fiscais de prestação de vendas serviços.

(3.9) PARCELAMENTO DE ENCARGOS E IMPOSTOS

(3.9.1) PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO

Parcelamento Previdenciário PGFN saldo anterior R\$ 21.506,48 e saldo atual R\$ 22.005,62.

(3.9.2) PARCELAMENTO FEDERAL

Parcelamento Federal saldo anterior R\$ 96.469,39 e saldo atual R\$ 130.193,43.

(3.9.3) PARCELAMENTO ESTADUAL

Parcelamento de ICMS saldo anterior R\$ 69.482,65 e saldo atual R\$ 116.115,93.

(3.9.4) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

Parcelamento de ISSQN saldo anterior R\$ 6.556,16 e não houve movimentação em 2020.




RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 04.596.384/0001-08
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2020
Expresso em R\$

À

AGYCONT CONTABILIDADE LTDA

CRC nº: RO000165/O-1

Endereço: Rua Raimundo Cantuaria nº 3361 - Nova Porto Velho, CEP: 76.820-099.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 04.596.384/0001-08, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela. Fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária é fidedigna.

Também Declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfaz a realidade do período encerrado em 2020;
 - a. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmados que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violção ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194991

LUCIDIO JOSE CELLA
 Titular Pessoa Física
 CPF: 175.631.949-91



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2021/00002949
Nome: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES CPF: 350.929.712-15
CRC/UF n.º RO-004550/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 350.929.712-15 Controle : 5075.5389.5702.6330



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº RO004550/O-1, inscrito no CPF nº 35092971215, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
35092971215	RO004550/O-1	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 09:28 SOB Nº 20210213507.

PROTOCOLO: 210213507 DE 03/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103052834. CNPJ DA SEDE: 04596384000108.

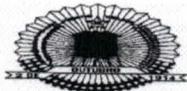
NIRE: 11600093335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI



JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



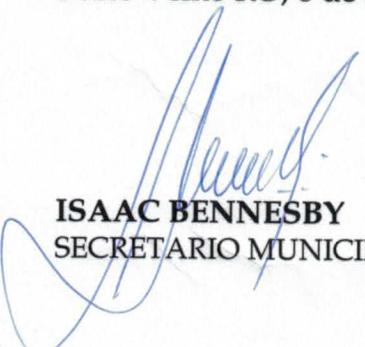
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

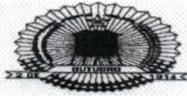
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO inscrita no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras/SEMOB, neste ato representada por seu secretario, Sr. ISAAC BENNESBY, atesta para, os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 04.596.3840001-08, com endereço comercial na Rodovia BR 364, km 12, Estrada da Dema, Porto Velho RO, é a fornecedora de agregados minerais (Pedra Britada) da Prefeitura Municipal de Porto Velho, o que tem facilitado a execução de obras de pavimentação, tapa-buracos de vias e em obras de construção civil executadas pela administração municipal.

Sendo este insumo de fundamental importância para as obras da prefeitura, declaro que este fornecimento tem sido de relevante importância para a melhoria da cidade e para a qualidade de vida das pessoas que aqui residem.

Porto Velho RO, 6 de outubro de 2004.


ISAAC BENNESBY
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO inscrita no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras/SEMOB, neste ato representada por seu secretário, Sr. **ISAAC BENNESBY**, atesta para, os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 04.596.3840001-08, com endereço comercial na Rodovia BR 364, km 12, Estrada da Dema, Porto Velho RO, através do seu responsável técnico Sr.: **GLAUCO OMAR CELLA**, Engº Civil, CREA 62268 D PR, forneceu de forma satisfatória para esta **SECRETARIA** conforme recomendações e especificações técnicas, os materiais Brita 01,02,03, Pó de Brita, Rachão sendo considerado portanto um excelente fornecedor.

Porto Velho RO, 18 de novembro de 2004.


ISAAC BENNESBY
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

CONCRERON

Brita Norte Ind. e Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Atestado de Aptidão para Desempenho de atividade

Declaramos para os devidos fins que a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ 04.596.384/0001-08, com sede em Porto Velho - RO, é nosso fornecedor de PEDRA BRITA na granulometria conforme descrição abaixo:

- Brita conforme granulometria: 100% passando na peneira 1"; mínimo 90% passando na peneira 0.75"; mínimo 10% e máximo 40% passando na peneira 0.375"; máximo 5% passando na peneira Nr 4.
- Brita conforme granulometria: 100% passando na peneira 0.75"; mínimo 30% e máximo 80% passando na peneira 0.375"; máximo 15% passando na peneira Nr 4; máximo 5% passando na peneira Nr 40.
- Brita conforme granulometria: 100% passando na peneira 0.375"; mínimo 90% passando na peneira 4; mínimo 25% e máximo 50% passando na peneira 40; mínimo 5% passando na peneira Nr 200.
- Brita conforme granulometria: 100% passando na peneira 0.75"; mínimo 30% e máximo 60% passando na peneira 0.5"; máximo 35% passando na peneira 0.375"; máximo 5% passando na peneira Nr 4.

Atenciosamente,

Porto Velho, 01 de setembro de 2005.

BRITA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Gidião Guerim

Representante Legal

CNPJ. 84.326.610/0001-70

84.326.610/0001-70

BRITA NORTE IND. COM. MAT,
CONST. LTDA
Av. Jorge Teixeira, 840
São Cristóvão - Cep: 78.902-010
Porto Velho - RO

METUS
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA.

ATESTADO TÉCNICO - OPERACIONAL

3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS Av. Carlos Gomes, 2827 – Subesquina da Av. Jorge Teixeira – São Graciano – Porto Velho/RO CEP 76804-021 – Fones: (69) 3223-2958 / 3224-7444 / 8404-1760 / 8132-2921	José Gentil da Silva – Ofício Tabelião Tabelionato de Notas Porto Velho
AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. 11 AGO 2006 <small>Heiz Zemunier da Silva – Tabeliã Substituta Janine Boi Pancieri – Adv. Autorizada</small> <small>Emolumentos: R\$ 1,35 Custas: R\$ 0,27 Selos: R\$ 0,65 Total: R\$ 2,27</small>	



Atestamos para os devidos fins que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS**, com sede na BR-364, km 12, Estrada da Dema, Zona Rural no Município de Porto Velho, forneceu para nossas obras os produtos básicos abaixo relacionados, tendo cumprido todos os prazos estabelecidos e firmados nos contratos, e para que surtam os efeitos legais assinamos o presente Atestado.

Materiais fornecidos e quantidades

1 – Brita nº. 2	2.000,00 m ³
2 – Brita nº. 1	2.200,00 m ³
3 – Brita nº. 0	1.600,00 m ³
4 – CAP 20	70,00 Ton
5 – CM 30	48,00 Ton

TABELIONATO CARVALHO E D. OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Centro
 Fones: (69) 3211-4002/3224-3353
 PORTO VELHO - RO

Reconheço e dou fé por **SENHOR CLAUDIO JOSÉ MARQUES VIDAL**
(Assinatura) da verdade.
(Assinatura) PORTO VELHO, 31 de Março de 2006.

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Custas R\$ 1,09 (V.Ultarario)-Selos R\$ 0,52
Fundo R\$ 0,10 (V.Ultarario)

Metus Constr. Incorp. de Rond. Ltda
Cláudio José Marques Vidal
Sócio - Gerente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os fins, que a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.596.384/0001-08, com sede na BR-364, Km 12, Estrada da Dema, Zona Rural de Porto Velho/RO, é fornecedora para nossa empresa de pedra rachão, brita 1, brita 2, brita 3, cascalho (laterita), e que os produtos fornecidos atendem todas as exigências de especificações técnicas.

Porto Velho, 14 de agosto de 2006.

M. L. M.
ESCALA ENGENHARIA LTDA

4º OFICINA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL	
AV. D. PEDRO II, 1039, ESQ. CAMPOS SALES	
PORTO VELHO - RO	
<i>[Signature]</i>	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança	
de	
00744351-PLINIO CESAR FLORIANI	
RONCHETTI.....	
testemunho..... da Verdade	
Porto Velho, 08 de Setembro de 2011.	
<i>Orvede</i>	
040-BRUNA DANAS FERREIRA DE AZEVEDO	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
"Valido somente com o selo de	
autenticidade"	
ENOL	R\$ 1,43
FUJI	R\$ 0,29
SELO	R\$ 0,69



7/8/2011
I7BE7365

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011

7/8/2011



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76803-874, inscrita no CNPJ 04.596.384/0001-08, forneceu ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, de acordo com o Contrato nº 048/2020/FITHA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2020 que originou a Ata de Registro de Preços nº 225/2020, no período de dezembro/2020 a maio/2021, os seguintes quantitativos:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") - PORTO VELHO	m ³	839,33
2	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - PORTO VELHO	m ³	617,60
3	Aquisição de Pó de Pedra - PORTO VELHO	m ³	3.089,73
4	Transporte Comercial - PORTO VELHO	t	-

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Diretor Adjunto - DER/RO

Sávio Ricardo da Silva Bezerra
Coordenador das Usinas

Mat. 10006774-7
Coordenador de Usinas de Asfalto - DER/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76803-874, inscrita no CNPJ 04.596.384/0001-08, forneceu ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, de acordo com o Contrato nº 049/2020/FITHA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2020 que originou a Ata de Registro de Preços nº 225/2020, no período de dezembro/2020 a março/2021, os seguintes quantitativos:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
19	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") – ROLIM DE MOURA	m ³	2.045,50
20	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - ROLIM DE MOURA	m ³	1.233,32
21	Aquisição de Pó de Pedra - ROLIM DE MOURA	m ³	2.204,91
22	Transporte Comercial - ROLIM DE MOURA	t	7.951,41

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.


Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Diretor Adjunto - DER/RO


Sávio Ricardo da Silva Bezerra
Coordenador das Usinas
Mat. 10006774-7

Coordenador de Usinas de Asfalto - DER/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76803-874, inscrita no CNPJ 04.596.384/0001-08, forneceu ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, de acordo com o Contrato nº 050/2020/FITHA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2020 que originou a Ata de Registro de Preços nº 225/2020, no período de novembro/2020 a dezembro/2020, os seguintes quantitativos:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
13	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") - JARU	m ³	895,00
14	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - JARU	m ³	2.160,00
15	Aquisição de Pó de Pedra - JARU	m ³	1.959,00
16	Transporte Comercial - JARU	t	7.518,34

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Diretor Adjunto - DER/RO

Sávio Ricardo da Silva Bezerra
Coordenador das Usinas

Mat. 10006774-7

Coordenador de Usinas de Asfalto - DER/RO



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, nº 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, vem por meio deste atestar para todos os fins de direito que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.596.384/0001-08, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, forneceu para esta Autarquia, de acordo com o CONTRATO Nº 101/2021/PJ/DER-RO registrado no processo eletrônico nº 0009.434601/2021-75, oriundo de Dispensa de Licitação, no período de dezembro/2021, os seguintes quantitativos:

ITEM DA PROPOSTA	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de Brita 1 (3/ 4' ou 5/8'). Descrição completa no Termo de Referência. - ROLIM DE MOURA	m³	2.344,00
2	Aquisição de Pedrisco (3/ 8' ou 1/4'). Descrição completa no Termo de referência. - ROLIM DE MOURA	m³	3.181,00
3	Aquisição de Pó de brita. Descrição completa no Termo de Referência. - ROLIM DE MOURA	m³	6.231,00
4	Transporte com caminhão basculante. - ROLIM DE MOURA	t	17.634,00

Atestamos, ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere às especificações técnicas no tocante ao padrão de qualidade, como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de janeiro de 2021.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor-Geral

Sávio Ricardo da Silva Bezerra
Coordenador de Usinas de Asfalto-COUSAs



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Coordenador(a)**, em 07/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023297877** e o código CRC **ACAF10C7**.



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, nº 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, vem por meio deste atestar para todos os fins de direito que a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.596.384/0001-08, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, forneceu para esta Autarquia, de acordo com o CONTRATO Nº 048/2020/FITHA registrado no processo eletrônico nº 0009.310095/2020-49, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2020 que originou a Ata de Registro de Preços nº 225/2020, no período de dezembro/2020 a julho/2021, os seguintes quantitativos:

ITEM DA ATA	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de Brita (3/4" ou 5/8") - PORTO VELHO	m³	1.552,00
2	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") - PORTO VELHO	m³	4.935,00
3	Aquisição de Pó de Pedra - PORTO VELHO	m³	8.007,00
4	Transporte Comercial - PORTO VELHO	t	11.825,00
5	Aquisição de Areia média lavada - PORTO VELHO	m³	0,00
6	Transporte Comercial - PORTO VELHO	t	0,00

Atestamos, ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere às especificações técnicas no tocante ao padrão de qualidade, como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de janeiro de 2021.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor-Geral

Sávio Ricardo da Silva Bezerra
Coordenador de Usinas de Asfalto-COUSAS



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Coordenador(a), em 07/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Diretor(a), em 07/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023298298** e o código CRC **D2D900AB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO
COORDENADORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA:

RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Elias Gorayeb, 2773, Bairro: Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO

CNPJ/MF N°:

04.596.384/0001-08

CONTRATO N°/DATA:

046/06/GJ/DER/RO, de 31.05.06

VALOR CONTRATUAL:

R\$7.196.633,85

PRAZO DE EXECUÇÃO:

471 DIAS CORRIDOS

ART N°

ART Principal 8205000871 e ART Vinculada 8207064701

INSC.ESTADUAL N°:**PROCESSO N°/DATA:**

1920-00176/00-05/DEVOP/RO

ENG^a CIVIL GLAUCO OMAR CELLA - CREA N° 62268/D-PR - ART 8205000871ENG^a CIVIL ARNALDO BERGAMESCHI - CREA N° 70.499/D-SP - ART 8207064701**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

20 / 06 / 06 A 01 / 09 / 08

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - DATA::

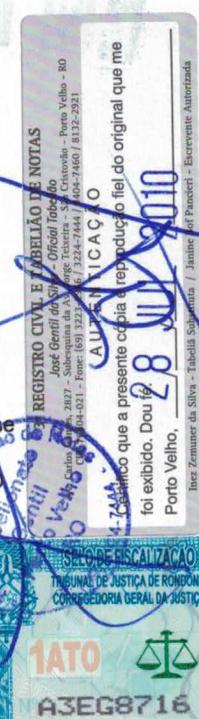
01.09.2008.

OBJETO:
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA: RO-133, NO TRECHO: THEOBROMA / VALE DO ANARI, LOTE II,
SEGMENTO: THEOBROMA (EST. 900+00 / EST. 1750+00), COM EXTENSÃO DE 17,00KM, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

SERVIÇOS EXECUTADOS:**QUANTIDADE / UNIDADE**

FI. 01/03

1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento, destocamento e limp. áreas c/arv. Ø até 0,15 m	266.810,98 m ²	40,00 und
1.2	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. entre 0,15 e 0,30 m	14.177,64 m ³	
1.3	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 0e 50m	18.312,58 m ³	
1.4	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 51e 200m	32.417,75 m ³	
1.5	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 201e 400m	42.669,11 m ³	
1.6	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 401e 600m	24.367,46 m ³	
1.7	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 601e 800m	19.618,72 m ³	
1.8	Escav.,carga e transp. de mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 801e1000m	95.104,85 m ³	
1.9	Compactação de aterros a 95% proctor normal	31.701,62 m ³	
1.10	Compactação de aterros a 100% proctor normal	3.776,58 m ³	
1.11	Remoção de solos moles com DMT de 0 a 200 m	1.609,07 m ³	
1.12	Escav.,carga e transp.e mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 1001e1200m	279,70 m ³	
1.13	Escav.,carga e transp.e mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 1201e1400m	18.768,54 m ³	
1.14	Escav.,carga e transp.e mat. 1 ^a cat. c/ DMT entre 1601e1800m	36.979,69 m ³	
1.15	Bota Fora (Escavação e Descarga)	44.351,69 m ³	
1.16	Espalhamento (Bota Fora)		
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	188.679,92 m ²	
2.2	Sub-base de solo est. granulom. sem mistura	32.341,57 m ³	
2.3	Base de solo estab. granul. mist. pista(90%solo/10%pó pedra)	40.902,70 m ³	
2.4	Imprimação (exec.) s/ forn. e transp. asf. diluído CM-30	142.422,00 m ²	
2.5	Fornecimento e transporte de asfalto diluído CM-30	170,91 t	
2.6	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica RR-2C- TSS	38,25 t	
2.7	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica RR-2C- TSD	268,08 t	
2.8	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica RR-2C- FOG	69,52 t	
2.9	Tratamento superf. simples(s/ fornec. e transp. de RR-2C)	31.875,00 m ²	
2.10	Tratamento superficial duplo(s/ fornec. e transp. de RR-2C)	107.224,00 m ²	
2.11	Pintura de acabam.(FOG) s/ forn. transp. emulsão RR-2C	139.672,00 m ²	
2.12	Transporte comercial-caminhão basculante-pó de pedra para base	7.801,80 t	
	R\$ = (0,23X1 + 0,29X2).1.291 X1 = 64,800Km X2 = 29,00Km	4.340,75 t	
2.13	Transporte comercial-caminhão basculante-brita para TSS e TSD		
	R\$ = (0,23X1 + 0,29X2).1.291 X1 = 64,800 Km X2 = 29,00Km		
2.14	Transp. comercial-cam. basculante-brita para TSS e TSD	59.854,83 t	
	R\$ = (0,31X1 + 0,40X2+0,59).1.291 X = 0,00Km X2= 5,86Km		
2.15	Transp. comercial-cam. basculante-brita para TSS e TSD	70.402,57 t	
	R\$ = (0,31X1 + 0,40X2+0,59).1.291 X = 0,00Km X2= 7,87Km		
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
3.1	Escavação mecânica para bueiro	7.190,21 m ³	
3.2	Reaterro para bueiro com placa vibratória	2.707,66 m ³	
3.3	BSTC Ø 0,80 m tipo CA-1c/berço de concreto	93,90 m	
3.4	BSTC Ø 1,00 m tipo CA-1c/berço de concreto	206,80 m	
3.5	BSTC Ø 1,20 m tipo CA-1c/berço de concreto	24,60 m	
3.6	BTTC Ø 1,00 m tipo CA-1c/berço de concreto	19,30 m	
3.7	Boca de BSTC Ø 0,80 m em concreto ciclópico	19,00 und	
3.8	Boca de BSTC Ø 1,00 m em concreto ciclópico	26,00 und	
3.9	Boca de BSTC Ø 1,20 m em concreto ciclópico	4,00 und	





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO
COORDENADORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA:

RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Elias Gorayeb, 2773, Bairro: Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO

CNPJ/MF Nº 04.596.384/0001-08	INSC. ESTADUAL Nº: 046/06/GJ/DER/RO, de 31.05.06
CONTRATO Nº/DATA: 046/06/GJ/DER/RO, de 31.05.06	PROCESSO Nº/DATA: 1920-00176/00-05/DEVOP/RO
VALOR CONTRATUAL: R\$7.196.633,85	ENGª CIVIL GLAUCO OMAR CELLA - CREA N° 62268/D-PR - ART 8205000871 ENGª CIVIL ARNALDO BERGAMESCHI - CREA N° 70.499/D-SP - ART 8207064701
PRAZO DE EXECUÇÃO: 471 DIAS CORRIDOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 / 06 / 06 A 01 / 09 / 08
ART Nº ART Principal 8205000871 e ART Vinculada 8207064701	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - DATA:: 01.09.2008.

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA: RO-133, NO TRECHO: THEOBROMA / VALE DO ANARI, LOTE II, SEGMENTO: THEOBROMA (EST. 900+00 / EST. 1750+00), COM EXTENSÃO DE 17,00KM, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

3.10	Boca de BTTC Ø 1,00 m em concreto ciclópico	2,00 und	FL. 02/03
3.11	Corpo de BSCL 2,00x2,00 m	35,55 m	
3.12	Corpo de BSCL 2,50x2,50 m	10,00 m	
3.13	Corpo de BSCL 3,00x3,00 m	12,80 m	
3.14	Corpo de BDCC 1,50x1,50 m	41,50 m	
3.15	Corpo de BTCC 2,00x2,00 m	10,00 m	
3.16	Boca de BSCL 2,00x2,00 m	6,00 und	
3.17	Boca de BSCL 2,50x2,50 m	2,00 und	
3.18	Boca de BSCL 3,00x3,00 m	2,00 und	
3.19	Boca de BDCC 1,50x1,50 m	4,00 und	
3.20	Boca de BTCC 2,00x2,00 m	2,00 und	
3.21	Remoção de bueiros tubulares	363,00 m	
3.22	Corpo de BDCC 2,00x2,00 m	15,00 m	
3.23	Boca de BDCC 2,00x2,00 m	2,00 und	
3.24	BSTC Ø 0,60 m tipo CA-1, c/ berço em cascalho	364,70 m	
3.25	BSTC Ø 0,80 m tipo CA-1, c/ berço em cascalho	29,20 m	
3.26	Boca de BSTC Ø 0,60 m em concreto ciclópico	110,00 und	
4.0	DRENAGEM		
4.1	Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPC-01	315,00 m	
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC-04	1.174,80 m	
4.3	Sarjeta trapezoidal de concreto - SCZ-01	459,60 m	
4.4	Meio fio de concreto - MFC-01	10.959,65 m	
4.5	Caixa coletora de talveg - CCT-02	2,00 und	
4.6	Caixa coletora de talveg - CCT-03	1,00 und	
4.7	Descida d'água tipo rap. - canal retangular - DAR 02	260,00 m	
4.8	Descida d'água aterros em degraus - arm. - DAD 02	32,50 m	
4.9	Entrada d'água - EDA 01	41,00 und	
4.10	Entrada d'água - EDA 02	41,00 und	
4.11	Dissipador de energia - DES 01	34,00 und	
4.12	Enrocamento de pedra de mão jogada	245,35 m3	
4.13	Transposição de segmentos de Sarjetas - TSS-02	48,00 m	
4.14	Escavação de valas de drenagem em mat. 1ª CAT	1.175,00 m3	
5.0	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	Placa de informação de 2,0x1,0 m A=2,00 m2	29,00 und	
5.2	Placa de informação de 2,0x0,5 m A=1,00 m2	11,00 und	
5.3	Placa de advertência de 0,80x0,80 m A=0,64 m2	30,00 und	
5.4	Placa de regulamentação D=0,80 A=0,51 m2	57,00 und	
5.7	Defensas metálicas	270,00 und	
5.8	Marco quilométrico 0,50x0,67 m A=0,39 m2	16,00 und	
5.9	Suporte para marco quilométrico	16,00 und	
5.10	Suporte das placas inclusive travessas(fornec.,transp. e coloc.)	181,00 und	
5.11	Pintura de faixas horizontais - L = 0,10 m	6.059,00 m2	
5.12	Remoção de cercas(execução inclusive transporte no canteiro)	485,00 m	
5.13	Cerca de arame zinulado-liso-06 fios diâmetro 10 cm	272,00 m	
5.14	Sonorizador	6,00 und	
5.15	Hidrossemeadura	93.356,37 m2	
5.16	Conf. de áreas de jazidas e emprést. c/espalh. de mat. vegetal	110.054,90 m2	
5.17	Placa de informação de obras	12,00 m2	
5.18	Fornec. Colocação de taxa refletiva bidirecional	1.470,00 und	





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO
COORDENADORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA:

RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Elias Gorayeb, 2773, Bairro: Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO

CNPJ/MF N°
04.596.384/0001-08

INSC. ESTADUAL N°:

CONTRATO N°/DATA:
046/06/GJ/DER/RO, de 31.05.06

PROCESSO N°/DATA:
1920-00176/00-05/DEVOP/RO

VALOR CONTRATUAL:
R\$7.196.633,85

ENGª CIVIL GLAUCO OMAR CELLA - CREA N° 62268/D-PR - ART 8205000871
ENGª CIVIL ARNALDO BERGAMESCHI - CREA N° 70.499/D-SP - ART 8207064701

PRAZO DE EXECUÇÃO:
471 DIAS CORRIDOS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
20 / 06 / 06 A 01 / 09 / 08

ART N°
ART Principal 8205000871 e ART Vinculada 8207064701

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - DATA::
01.09.2008.

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA: RO-133, NO TRECHO: THEOBROMA / VALE DO ANARI, LOTE II, SEGMENTO: THEOBROMA (EST. 900+00 / EST. 1750+00), COM EXTENSÃO DE 17,00KM, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

6.0 PROGR. DE IMPLANT. DE SEG. TRABALHO

FI. 03/03

6.1 PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocup.)
6.2 PCMAT (Progr. de Cond. e Meio Amb. de Trab. Ind.Constr.)
6.3 Área de Vivência 20 trabalhadores ou mais = 57,00 m²

1,00 und
1,00 und
57,00 m²

Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima qualificada, executou para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, os serviços descritos. Outrossim, salientamos que os serviços acima mencionados foram concluídos dentro do Cronograma Físico-Financeiro verificado pelo Órgão, estando em conformidade com às condições Técnicas fornecidas.

Portanto, nada existe em nossos arquivos que impeça de Atestar a Capacidade Técnica da referida empresa, para execução de serviços similares.

RECEBIDO
EM, 12 / 06 / 2009

Christina da Silva Recha
EMPRESA

PORTO VELHO-RO.
EM, 12 / 06 / 2009.

Ruy Ferreira
DIRETOR GERAL
DER/RO

COORDENADOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS
DER/RO

Av. Pio XII c/Av. Pres. Dutra, s/nº - Bairro: Pedrinhas
Esplanada das Secretarias - CEP: 78.904-070 - Telefone: (069)3216-7223

José Gentil da Silva
Ditador Operacional

Cad. 300020021 / DER

9º REGISTRO CIVIL E TABELLÃO DE NOTAS
José Gentil da Silva - Oficial Tabellão
Av. Carlos Gomes, 2827 - Subesquina da Av. João Teixeira - Sítio Cristóvão - Porto Velho - RO
CNPJ: 76.604-021 - Fone: (69) 3223-2956 / 3223-7444 / 3204-7460 / 8132-2921

AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe

Porto Velho,

28 JUN 2010

Inez Zemuner da Silva - Tabellão Substituta / Janine Bof Paciéri - Escrevente Autorizada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (RONDOMAR), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04596384000108, portadora da Inscrição Estadual n.º 1064991, com sede na Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade, CEP 76803-874, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATANTE e BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BRITAMAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.594/0001-28, portadora da Inscrição Estadual nº 1715844, com sede no Setor Rolim de Moura, Linha 184, km 05, Lote 54-B, Gleba 14, Zona Rural, CEP 76.950-000, Santa Luzia D'oeste/RO, representada, neste ato, por seu proprietário, doravante denominada CONTRATADA, ambas representadas, por seu proprietário, LUCÍDIO JOSÉ CELLA brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do RG nº. 7652933 SSP/PR e CPF nº. 175.631.949.91, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, têm, entre si, o presente contrato de fornecimento de agregados minerais, que reger-se-á, pelas cláusulas, abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato possui como objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA e a aquisição, por parte da CONTRATANTE, de brita 1 (3/4" ou 5/8"); pedrisco (3/8" ou 1/4") e pó de brita, conforme solicitação e necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os insumos serão pagos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização de medição conjunta das partes, onde será estabelecido o *quantum* fornecido e devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação de material, emitida pela CONTRATANTE, todos insumos solicitados.

LUCIDIO JOSE
CELLA:17563
194991

Assinado de forma
digital por LUCIDIO JOSE
CELLA:17563194991
Dados: 2021.10.28
16:03:41 -04'00'

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do contrato, conforme as normas DNER-ME 035/98 - ENSAIO DE ABRASÃO- LOS ANGELES, DNER-ME 089/94 - DURABILIDADE, DNER ME 054/97 - EQUIVALENTE DE AREIA, DNER-ME 086/94 - ÍNDICE DE FORMA, DNER - ME 152/95 - DENSIDADE APARENTE (g/cm³), DNER-ME 194/98 - DENSIDADE REAL (CHAPMAN), NORMA DNIT - ME 412/2019 - GRANULOMETRIA e NORMA DNIT 425/2020 - ME - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE FORMA.

4.3 A CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento, deverá manter válida e regular toda a documentação da área, especialmente as licenças ambientais lavradas pelos órgãos públicos municipal, estadual e federal, de que forem de sua responsabilidade, bem como responsabilizar-se-á pela autorização do Exército Brasileiro quanto a utilização de material explosivo.

4.4 A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ambientais ocasionados por sua atividade, responsabilizando-se em seguir todos os padrões, diretrizes e normativas estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio concernentes à atividade de extração mineral.

4.5 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, tributária, administrativa, cível e trabalhista de seus empregados, e, ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude das atividades descritas neste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, eximindo, assim, de qualquer responsabilidade a CONTRATANTE.

4.6 A CONTRATADA se responsabiliza ainda pelo pagamento dos impostos ambientais, dentre eles CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, quanto ao material que for por ela extraído.

4.7 Ficam as partes obrigadas a ressarcir de imediato a adversa, caso a prejudicada seja condenada judicial ou administrativamente por atos ou omissões da lesante, bem como fica ressalvado à parte o direito de, caso seja compelida a responder judicial ou administrativamente por qualquer dano ou obrigação oriundo deste contrato, utilizar-se de qualquer meio processual capaz de integrar a parte adversa lesante no polo passivo da lide, tal como denúncia à lide, chamamento ao processo, ou qualquer outra forma de intervenção de terceiro, cabendo a esta responsabilizar-se pelo pagamento das custas processuais e honorários advocatícios daquela.

4.8 A CONTRATADA deverá manter, sob sua responsabilidade, colaboradores envolvidos na consecução da exploração mineral e no processo de britagem, responsabilizando-se civilmente, administrativamente, criminalmente por todos os atos praticados por seus colaboradores

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho – RO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2021.

LUCIDIO JOSE Assinado de forma digital por
CELLA:17563194991 LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Dados: 2021.10.28 16:04:09 -04'00'

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CONTRATANTE **LUCIDIO JOSE** Assinado de forma digital por
CELLA:17563194991 LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Dados: 2021.10.28 16:04:28 -04'00'

BRITAMAR EXTRACÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Fláton Thiago Maia Ibrahim*
RG: *23662743 SSP/AM*
CPF: *010840762-41*

Nome: *Garcia Alves de Oliveira*
RG: *1272665 SSP-RO*
CPF: *026.874.442-43*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL BRITAMAR
EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

LUCIDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, nascido em 31/03/1952, natural de nova Araçá, Município do Estado do Rio Grande do Sul, filho de: Fioravante Cella e Aurélia Muraro, portador da cédula de Identidade - RG nº 765.293-3/SSP-PR e do CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado, à Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Letra B, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-874 em Porto Velho/RO, Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede no Setor Rolim de Moura, linha 184, km 05, lote 54-B, Gleba 14 Zona Rural, CEP: 76.950-000, no Município de Santa Luzia do Oeste inscrito no CNPJ sob nº **09.355.594/0001-28**, resolve abrir uma filial no qual segue clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade abre uma filial localizada a Rodovia BR 364, KM 395, Gleba 19, Lote 04, Zona Rural, CEP: 76920-000, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo os mesmos objetos da matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial “**BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**”, e tem sede no Setor Rolim de Moura, Linha 184 - Km 05, Lote 54-B, Gleba 14, Zona Rural, na Cidade de Santa Luzia do D`Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.950-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial sito a: Rodovia BR 364, KM 395, Gleba 19, Lote 04, Zona Rural, CEP: 76920-000, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, como o mesmo objeto da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital da Social é no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) dividido em 334.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LUCIDIO JOSE CELLA	334.000	334.000,00
	=====	=====
TOTAL	334.000	334.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

- A. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, (importação e exportação);
- B. Comércio atacadista de areia, pedra brita, tijolos e telhas, (importação e exportação);
- C. Extração e britamento de pedras e materiais para construção e benefícios associados: areia lavada, pedra jacaré, cascalho;
- D. Serviços especializados para construção;
 - a. Serviços de pavimentação, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplanagem, execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios ou locação de equipamentos;
 - b. Serviço de bombeamento de concreto
 - c. CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente, PMF (pré-misturado a frio).
- E. Fabricação de pré-moldados de concreto armado, em série ou sob encomenda;

- F. Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- G. Comercio atacadista de materiais de construção em geral;
- H. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- I. Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Comercio de Asfalto, de breu, Emulsão Asfáltica, Lama Asfáltica, aplicação de asfalto;
- J. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
 - a. Canos e tubos de concreto, tubos de cimento, blocos de concreto, bloco de concreto intertravado e sextavado, Meios-fios, Lajotas, Galerias e Pontes, Brita Graduada.
- K. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- L. O britamento de pedras, exceto associado a extração
 - a. - o britamento de pedras
- M. Obras de terraplenagem;
 - a. - a destruição de rochas através de explosivos
 - b. - os derrocamentos (desmonte de rochas)
- N. Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2008, e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIDIO JOSE CELLA** com os poderes e atribuições que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar para distribuição de lucros, balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA: DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores ou incapaz, desde que autorizado

legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUCIDIO JOSE CELLA

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 13:27 SOB N° 11900223251.

PROTOCOLO: 210534222 DE 26/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106380867. CNPJ DA SEDE: 09355594000128.

NIRE: 11200974903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Dados básicos do processo

Número do processo: **886.175/2017**

NUP: 48419.886175/2017-70

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 49

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / RO

UF: RO

Unidade protocolizadora: RONDÔNIA

Data Protocolo: 02/08/2017 16:29:00

Data Prioridade: 02/08/2017 16:29:02

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular\Requerente	09.355.594/0001-28	Britamar Extracao de Pedras e Areia Importacao e Exportacao Ltda			02/08/2017	
	Representante Legal	09.355.594/0001-28	Britamar Extracao de Pedras e Areia Importacao e Exportacao Ltda			02/08/2017	
	Responsável Técnico	***.400.404-**	Alessandra Morais Donato			02/08/2017	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

986.294/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
26	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	31/10/2017	31/10/2037

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
GRANITO	Brita	02/08/2017		

Municípios:

Nome
OURO PRETO DO OESTE /RO

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	02/08/2017
Planta de situação da área	02/08/2017
Planta de detalhe da área	02/08/2017
Licença (s) municipal (is)	02/08/2017
Assentimento ent. pública- área pública	02/08/2017
Visto do CREA jurisdição area da jazida	02/08/2017
Declaração de propriedade do solo	02/08/2017
Prova de recolhimento de emolumentos	02/08/2017
Autorização do proprietário do solo	02/08/2017
Instrumento de mandato de procuração	02/08/2017
Comprovação da nacionalidade brasileira	02/08/2017
A.R.T. do memorial descritivo	02/08/2017
A.R.T. da planta de situação/detalhe	02/08/2017
Prova nº registro no org.de reg. comércio	02/08/2017
Prova do nº de inscrição no CNPJ	02/08/2017

Eventos:

Descrição	Data
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/12/2020
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/06/2020
1680 - LICEN/RAL APRESENTA ART	26/03/2020
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	31/10/2017
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	24/10/2017
1400 - REQ LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	19/10/2017
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	10/10/2017
1154 - REQ LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	15/09/2017
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	06/09/2017
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	06/09/2017
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	06/09/2017
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	02/08/2017

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



LICENCIAMENTO N° 26/2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - SUPERINTENDÊNCIA/RO, no uso da competência de que trata a alínea "a", inciso II, do art. 342 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, e de acordo com o disposto na Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM, resolve:

I - Outorgar o Licenciamento, em nome de BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda - CPF/CNPJ sob o nº 09.355.594/0001-28, com endereço LOTE - 54B, LINHA 184, Km 5, GLEBA 14, SANTA LUZIA DO OESTE - RO, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) GRANITO, pelo prazo de 20 anos, numa área de 49,00ha, no(s) Município(s) de OURO PRETO DO OESTE/RO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'03,823''S/62°18'55,120''W;10°38'26,606''S/62°18'55,120''W;10°38'26,606''S/62°19'18,151''W;10°38'03,823''S/62°19'18,151''W;10°38'03,823''S/62°18'55,120''W, em SIRGAS2000.

II - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

III - Este Licenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

DNPM nº 886.175/2017 - (Cód. 730)
Data de publicação no DOU: ___/___/20___

Superintendente do DNPM/RO



831.435/2016-BRUNO & MATIAS AREIA E ARGILA E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF.
Nº122/2017-DGTM
832.523/2016-JOSÉ PAULO BORGES ME-OF.
Nº295/2017-DGTM-MG
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
830.143/2012-USINA CERRADÃO LTDA
830.389/2012-MARQUES & MARQUES LTDA ME
831.351/2014-TRATOR MÁQUINAS LTDA ME
832.835/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO SA
830.322/2016-MARINA SIQUEIRA DE ALMEIDA ME
830.623/2016-DEPOSITO TANGARÁ LTDA ME
831.435/2016-BRUNO & MATIAS AREIA E ARGILA E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
831.500/2016-CLAUDIO CARLOS CASARINO
831.550/2016-AREIÃO PARAISO LTDA
831.717/2016-VICENTE BRAGA DA SILVA EIRELI ME
832.523/2016-JOSÉ PAULO BORGES ME
832.825/2016-DECIO GOULART FERRAZ FI
830.759/2017-BENEDITO CATANI DE PAULA E CIA LTDA
RELAÇÃO Nº 432/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho publicado(256)

831.955/2014-AGE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 1907/2017/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
831.331/2008-AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS S A- Área de 541,77 ha para 247,71 ha-Artilha e Calcário
830.661/2009-MINERAÇÃO CORREGO NOVO LTDA-Área de 1063,81 ha para 779,41 ha-Diamante, Areia e Cascalho,Quartzo peça de coleção
834.699/2010-MARCEL PIMENTA GARRIDO- Área de 456,84 ha para 49,08 ha-Areia
831.712/2011-TRA MINERAÇÃO LTDA- Área de 951,87 ha para 869,93 ha-Quartzito
831.586/2012-SIMONE HEMERLY SAVIGNON- Área de 987,97 ha para 803,69 ha-Quartzito
832.014/2012-SIMONE HEMERLY SAVIGNON- Área de 955,00 ha para 800,45 ha-Quartzito
834.302/2012-ARACEZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- Área de 109,41 ha para 50,00 ha-Areia
834.383/2012-EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO JOSÉ LTDA ME- Área de 219,44 ha para 50,00 ha-Areia
831.955/2014-AGE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- Área de 993,69 ha para 562,21 ha-Quartzito
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.128/2003-CLEVER PÓRFIRIO GARCIA-Minério de Alumínio
832.837/2010-MINERAÇÃO FORTUNA DE MINAS LTDA-Areia
834.381/2010-VINÍCIUS PEREIRA DA SILVEIRA-Quartzito
834.928/2010-ERCAL - EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA.-Calcário
835.008/2011-CERÂMICA LAGOA GRANDE LTDA-Artilha (Uso Cerâmica Vermelha)
832.081/2012-UNO GEOLOGIA-Gustavo Epov de Almeida Prado - ME - Areia e Ouro (Minério de)
831.098/2013-IRMÃOS CAPISTRANO LTDA-Quartzito
833.308/2013-LEONARDO LUCAS PEREIRA-Calcário (brita)
832.711/2016-FRANCISCO JOSE FERNANDES NETO ME-Areia
832.712/2016-FRANCISCO JOSE FERNANDES NETO ME-Areia
832.713/2016-PAULO CÉSAR COUTO ME-Areia

JANIO ALVES LEITE

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 157/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
850.374/2017-MINERADORA BAUMETAIS LTDA EPP-OF. Nº2.418/2017 - Superintendência do DNPM/PA
850.375/2017-MINERADORA BAUMETAIS LTDA EPP-OF. Nº2.418/2017 - Superintendência do DNPM/PA
Fase de Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
850.129/2015-QUANTUM MINERAL LTDA-Alvará N°2.284/2016
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
850.994/2011-VALE DOURADO MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº16.528/2011
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
854.033/1993-SEBASTIÃO CORREA RAMOS
854.883/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.884/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.887/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.888/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ

854.889/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.890/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.891/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.892/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
854.893/1994-JOSÉ RAIMUNDO BRITO QUEIROZ
855.253/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI
855.255/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI
855.257/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI
851.010/1995-ANTONIO BARROS DE SOUZA
857.791/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.792/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.793/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.794/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.796/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.797/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.798/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.799/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.800/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.801/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.803/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.804/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.805/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.806/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.807/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.868/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
857.872/1995-RAIMUNDO NONATO DA SILVA TAVARES
650.001/2000-GABRIEL DOS SANTOS
850.333/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
851.048/2014-LAIS SERLANGE DA SILVA LOPES
851.050/2014-LAIS SERLANGE DA SILVA LOPES
851.052/2014-LAIS SERLANGE DA SILVA LOPES
850.585/2016-FERES MARUEN SAID MOHANNA
850.586/2016-FERES MARUEN SAID MOHANNA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
850.360/2017-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DA TABOCA E DO MUN. DE SÃO FELIX DO XI-OF. Nº2.413/2017 - Superintendência do DNPM/PA
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
850.691/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº89/2016 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
850.692/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº83/2017 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
850.693/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº84/2017 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
850.694/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº85/2017 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
850.695/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº86/2017 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
850.698/2016-PEDRO DE PAULA E SILVA - PLG
Nº87/2017 de 30/08/2017 - Prazo 05 anos
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)
850.289/2017-JOSE VASCONCELOS DA SILVA
Indefere por Interferência Total(1339)
851.273/1995-PAULO RODRIGUES PENHA
850.121/2017-ANDERSON MAICON LEMES DE SOUZA CHAVES
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
850.421/2009-MINERAÇÃO MARAVAIA LTDA.-Julgo improcedente os pedidos constantes nas juntadas nº. 48405-003960/2014 e 48405-000626/2015.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
850.313/2003-MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA-OF. Nº2.481/2017 - DNPM/PA
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
850.260/2006-MARABÁ ÁGUAS EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA-OF. Nº2.483/2017 - DNPM/PA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)
850.716/2015-MINERAÇÃO E COM. DE CALCÁRIO E BRITA DA AMAZ. LTDA-Licenciamento Nº43 de 2017-Vencimento em 10 anos
850.075/2016-MINERAÇÃO E COM. DE CALCÁRIO E BRITA DA AMAZ. LTDA-Licenciamento Nº44 de 2017-Vencimento em 10 anos.
851.078/2016-EDEMBRAY OMORI-Licenciamento Nº42 de 2017-Vencimento em 04 anos.
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
850.143/2015-ANTÔNIO CARLOS VILAÇA- Licenciamento Nº:43/2015 - Vencimento em 04 anos.
850.524/2016-RUBENS GONÇALVES- Licenciamento Nº:74/2016 - Vencimento em 04 anos.

ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina a exclusão de processo do Edital de Disponibilidade(1809)
846.501/2008 - EDITAL Nº 009/2016 - Publicado DOU de 05/05/2016

FREDERICO EINSTEIN DE MIRANDA
SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 77/2017

Fase de Licenciamento
Retificação de despacho(1391)
886.011/2006-DHEYNE CARLA DA SILVA EPP - Publicado DOU de 13/10/2017, Relação nº 75/2017, Seção 1, pág. 74- Onde se lê: Prorrogado por 4,9 anos lá -se: prorrogado por 4 anos 10 meses e 24 dias

RELAÇÃO Nº 80/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuênica e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

886.138/2017-JOSÉ APARECIDO DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A- CPF ou CNPJ 27.121.672/0001-01- Alvará nº 7447/2017
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
886.069/2012-VICENTE OSQWSKI-AI Nº306/2017
886.087/2012-NADIR JORDÃO DOS REIS-AI

Nº388/2017
886.095/2012-JOSIMAR VIEIRA PIRES-AI Nº390/2017
886.161/2012-ANAUÃ DE MENDONÇA MELLO ORTI-GOSA FERNANDES-AI Nº382/2017
886.164/2012-ASSOC. DOS PROD RURAIS DO PROJ. DE ASENTAMENTO JOANA DARC II-AI Nº380/2017
886.168/2012-J.B. CORRÉA & CIA LTDA-AI Nº378/2017
886.192/2012-JOSIMAR VIEIRA PIRES-AI Nº373/2017
886.193/2012-ZULMIRA SUARES GRECO ME-AI
Nº376/2017
886.223/2012-PONTUAL EXTRAÇÃO LTDA ME-AI
Nº402/2017
886.224/2012-VLADIMIR LANFREDI ME-AI Nº370/2017
886.244/2012-ELIAS ELISEU PERSCH EIRELI EPP-AI
Nº394/2017
886.294/2012-RODRIGO CARDOSO DE SOUZA-AI
Nº398/2017
886.317/2012-JOSIMAR VIEIRA PIRES-AI Nº385/2017
886.367/2012-COMÉRCIO & CONSTRUTORA AREIAL STA. RITA DE CASSIA LTDA. ME-AI Nº366/2017
886.255/2013-CARLOS MAGNO SOARES DIANA-AI
Nº361/2017
886.297/2013-CARLOS MAGNO SOARES DIANA-AI
Nº356/2017
886.389/2013-CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA ME-AI Nº359/2017
886.415/2013-DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.-AI Nº362/2017
886.174/2014-ELVIS PADILHA GOMES ME-AI
Nº355/2017
886.232/2014-BRASIL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP-AI Nº364/2017
886.298/2014-VILMAR JOSE GARLET-AI Nº354/2017
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
886.143/2009-JOÃO DANIEL ALMEIDA DA SILVA NETO - AI Nº437/2016
886.274/2010-SALMO MATEUS DOS SANTOS - AI

Nº445/2016
886.006/2011-J.C.R. SILVA ME - AI Nº541/2016
886.205/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A - AI Nº397/2016
886.246/2011-DAVIDE TEODORO DA SILVA - AI
Nº396/2016
886.267/2011-AREAL PORTO SULAMERICA LTDA ME - AI Nº246/2016
886.269/2011-FRANCISCO EDUARDO FORTUNATO - AI Nº247/2016
886.295/2011-MINERAÇÃO JACIARA S A - AI Nº241/2016
886.296/2011-RONEI BATISTA SCHOOABA - AI Nº395/2016
886.360/2011-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA. - AI Nº407/2016
886.495/2011-J.C.R. SILVA ME - AI Nº459/2016
886.550/2011-WALDEMIR RODRIGUES DE AGUIAR - AI Nº461/2016
886.573/2011-TIAGO JOSÉ ROTUNO VIEIRA - AI Nº471/2016
886.065/2012-GEOVANI DE OLIVEIRA - AI Nº476/2016



886.073/2012-GILBERTO JOSÉ DA SILVA - AI N°240/2017
 886.078/2012-RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - AI N°249/2017
 886.079/2012-RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - AI N°256/2017
 886.083/2012-ALCLEMAR LOPES NOE - AI N°257/2017
 886.094/2012-FARIAS E RODRIGUES LTDA ME - AI N°301/2017
 886.102/2012-CASTILHO MINERAÇÃO LTDA. - AI N°76/2016
 886.107/2012-XAPURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - AI N°278/2017
 886.115/2012-VILMAR JOSE GARLET - AI N°274/2017
 886.116/2012-RAIMUNDO JASEME TEIXEIRA NUNES - AI N°295/2017
 886.135/2012-JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA - AI N°290/2017
 886.366/2012-COMÉRCIO & CONSTRUTORA AREIAL STA. RITA DE CÁSSIA LTDA. ME - AI N°273/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)
 886.092/2017-CERÂMICA AMAZÔNIA IND.CO.IMP.E EXP.LTDA-ME-Licenciamento N°27/2017 - Prazo: 20 anos(s)
 886.175/2017-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-Licenciamento N°26/2017 - Prazo: 20 anos(s)
Fase de Requerimento de Lavra
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
 886.491/2008-BARRA DO GARÇA MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.- alvará n° 17118 - Cessionário: Construir Materiais para Construção Itda Me- CNPJ 04.912.742/0001-88

RELAÇÃO N° 91/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
 Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
 Adivaldo Pires de Oliveira - 886253/12 - A.I. 383/17
 Amâncio Lopes e Cia Ltda - 886234/12 - A.I. 396/17
 Anauá de Mendonça Mello Ortigosa Fernandes - 886161/12 - A.I. 381/17
 Antonio a. s. Filho me - 886167/12 - A.I. 404/17
 ASSOC. Dos Prod Rurais do PROJ. de Asentamento Joana Darc ii - 886164/12 - A.I. 379/17
 Carlos Magno Soares Diana - 886297/13 - A.I. 357/17, 886255/13 - A.I. 360/17
 Cascalheira Primavera Ltda me - 886389/13 - A.I. 358/17
 Comércio & Construtora Areial STA. Rita de Cássia LTDA. me - 886367/12 - A.I. 365/17
 d & d Serviços e Transportes Ltda me - 886322/12 - A.I. 399/17
 Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios LTDA. - 886415/13 - A.I. 363/17
 Edmund Machado Netto - 886070/12 - A.I. 386/17
 Elias Eliseu Persch Eireli Epp - 886244/12 - A.I. 393/17
 Fernando de Araújo Lopes - 886300/12 - A.I. 369/17
 J.B. Correa & Cia Ltda - 886168/12 - A.I. 377/17
 Josimar Vieira Pires - 886192/12 - A.I. 372/17, 886317/12 - A.I. 384/17, 886095/12 - A.I. 389/17
 J. k. f. Barbosa Importação & Exportação - 886160/10 - A.I. 406/17
 Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda - 886124/12 - A.I. 368/17
 Mineradora Porto Franco Ltda - 886292/12 - A.I. 400/17
 Monoel Custodio de Lima - 886312/12 - A.I. 405/17
 Nadir Jordão Dos Reis - 886087/12 - A.I. 387/17
 Pedro Gonçalves de Andrade - 886267/12 - A.I. 395/17
 Pontual Extração Ltda me - 886223/12 - A.I. 401/17
 Premoacre Construções Ltda - 886233/12 - A.I. 392/17
 Raimundo Nonato Quintela Rodrigues me - 886249/12 - A.I. 403/17
 Rodrigo Cardoso de Souza - 886294/12 - A.I. 397/17
 Vladimir Lanfredi me - 886224/12 - A.I. 371/17
 Zulmira Suares Greco me - 886193/12 - A.I. 374/17

RELAÇÃO N° 92/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
 Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
 Alclemar Lopes Noe - 886083/12
 Antônio Vieira Cordeiro - 886585/11
 Areal Porto Sulamerica Ltda me - 886267/11
 Arthur Frozoni - 886428/11
 Caputi Materiais Para Construções Ltda - 886039/11
 Castilho Mineração LTDA. - 886102/12
 Cerâmica b h Indústria e Comércio LTDA. me - 886367/10
 Comércio & Construtora Areial STA. Rita de Cássia LTDA. me - 886366/12
 Conquista Comercio e Serviço Ltda me - 886590/11
 Davide Teodoro da Silva - 886246/11
 Diego Rafael da Silva - 886444/11
 Fabiano Carlos Dos Santos - M.e - 886247/11
 Francisco Eduardo Fortunato - 886269/11
 Gemas do Norte Comércio, Importação e Exportação de Pedras Preciosas e Semipre - 886460/11

Geovani de Oliveira - 886077/12, 886065/12
 Gilberto José da Silva - 886073/12
 Gilson Castro Pereira - 886545/11
 j. Costa Moreira me - 886108/12
 J.C.R. Silva me - 886495/11, 886006/11
 Jair José de Oliveira - 886135/12
 João Daniel Almeida da Silva Neto - 886143/09
 João Leonardo Leismann de sá Chaves - 886567/11
 José de Oliveira - 886319/10
 Josimar Vieira Pires - 886245/10, 886254/12
 Luiz Malheiros Tourinho - 886516/11
 Madeschappo IND. e COM. de Madeiras Ltda Epp - 886123/12
 Mineração Jaciara s a - 886295/11, 886293/11
 Mundial Engenharia de Lavra e Participações Ltda - 886132/07
 n3 Brasil Mineração Ltda - 886296/10
 Nilson Dornelas de Magalhães - 886578/11
 Pedreira Pedra Negra LTDA. - 886360/11
 Pinheiro & Maia Indústria de Cerâmica LTDA. ME. - 886555/11
 Raimundo Jaseme Teixeira Nunes - 886116/12
 Raimundo Nonato Quintela Rodrigues me - 886145/12
 Ronei Batista Schoaba - 886296/11
 s a Projetos e Engenharia Técnica Ltda - 886552/11
 Salmo Mateus Dos Santos - 886274/10
 Tiago José Rotuno Vieira - 886573/11
 Valmir Vieira Amaro - 886213/10
 Vicente Osowski - 886069/12
 Vilmar Jose Garlet - 886115/12
 Votorantim Cimentos n e s a - 886205/11
 Waldemir Rodrigues de Aguiar - 886550/11
 Wanderlei Gabrecht - 886589/11
 Xapuri Indústria e Comércio de Borracha Ltda - 886107/12
 Zulmira Suares Greco me - 886093/12

RELAÇÃO N° 93/2017

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Cemel Cerâmica Medicci Ltda me Cpf/cnpj :05.904.610/0001-33 - Processo minerário: 886238/03 - Processo de cobrança: 986354/17 Valor: R\$ 5.891,82

Titular: Concrenorte Concreto e Construções do Norte Ltda Cpf/cnpj :01.955.348/0001-03 - Processo minerário: 886273/09 - Processo de cobrança: 986379/17 Valor: R\$ 1.000,93, Processo minerário: 886028/05 - Processo de cobrança: 986388/17 Valor: R\$ 1.400,67

Titular: Gomes & Toledo LTDA. Cpf/cnpj :10.530.904/0001-82 - Processo minerário: 886270/09 - Processo de cobrança: 986457/17 Valor: R\$ 5.189,65

Titular: I a de Oliveira me Cpf/cnpj :13.108.316/0001-43 - Processo minerário: 886654/07 - Processo de cobrança: 986448/17 Valor: R\$ 1.333,73, Processo minerário: 886555/07 - Processo de cobrança: 986377/17 Valor: R\$ 1.333,73

Titular: Machado Co'mérico Exportação e Importação Ltda Cpf/cnpj :04.099.289/0001-07 - Processo minerário: 886048/11 - Processo de cobrança: 986455/17 Valor: R\$ 908,49

Titular: Mineração Beira Rio Eireli Epp Cpf/cnpj :02.454.057/0001-96 - Processo minerário: 886338/06 - Processo de cobrança: 986445/17 Valor: R\$ 1.094,88, Processo minerário: 886339/06 - Processo de cobrança: 986446/17 Valor: R\$ 932,88, Processo minerário: 886111/11 - Processo de cobrança: 986447/17 Valor: R\$ 3.589,35

Titular: Santa Helena Mineração e Comércio Ltda Cpf/cnpj :02.753.851/0001-30 - Processo minerário: 886542/07 - Processo de cobrança: 986378/17 Valor: R\$ 586,05, Processo minerário: 886542/07 - Processo de cobrança: 986355/17 Valor: R\$ 18.776,49

Titular: Tecplan COM. de Areia e Seixo Ltda Cpf/cnpj :63.796.130/0001-00 - Processo minerário: 886050/02 - Processo de cobrança: 986417/17 Valor: R\$ 45.816,63

ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO N° 99/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
 Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Antonio Gil Lopes Leal - 878133/15
 Cerâmica Renasc Ltda - 878007/16
 Jrs Minerações Ltda - 878051/16
 Pedreira Santa Cruz Ltda - 878006/17, 878100/15
 r Silva Cavalcante & Cia Ltda me - 878025/17

GEORGE EUSTÁQUIO SILVA

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO N° 107, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal e o art. 34, §7º, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, em face do que consta no Processo NUP 71000.000041/2015-39, pelos jurídicos fundamentos expostos no PARCER n. 00854/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, decide:

NÃO CONHECER o recurso administrativo interposto por ELIENE MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS, NIS 12287465326, contra Notificação para devolução de recursos do Programa Bolsa Família em parcela única, por intempestividade.

OSMAR GASPARINI TERRA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 27 de outubro de 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA
 CNPJ: 44.530.871/0001-92
 Município: Lins/SP
 Processo nº: 71000.134811/2014-65

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BOLA PRETA
 CNPJ: 09.159.597/0001-96
 Município: Eloi Mendes/MG
 Processo nº: 71000.001591/2016-56

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 442, de 26/10/2017, Anexo I, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27/10/2017, Seção 1, páginas 101 e 102, do Ministério do Desenvolvimento Social,

Onde se lê:

Anexo I

Fórmulas de cálculo

A. Fórmula de cálculo da Etapa de Implantação

Valor da Parcela Única da Etapa de Implantação = 65,00 X quantitativo de indivíduos da meta aceita X 2

B. Fórmula de cálculo da Etapa de Implementação

Valor mensal da Parcela da Etapa de Implementação = 65,00 X

X quantitativo da meta física aceita

C. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase I

Valor da Parcela única da Etapa de Execução - Fase I = 3X R\$ 65,00 X (meta física aceita /número de referência de visitadores do município) X número de visitadores designados para o PCF no último mês da etapa

D. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase II

Valor da Parcela Fixa

Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 80%) X (meta física aceita /número de referência de visitadores do município) X número de visitadores designados para o PCF

Valor da Parcela Variável

Valor mensal da Parcela Variável = (65,00 X 20%) X número de indivíduos do público alvo prioritário acompanhados

E. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase III

Valor da Parcela Fixa

Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 60%) X (meta física aceita /número de referência de visitadores do município) X número de visitadores designados para o PCF

Leia-se:

Anexo I

Fórmulas de cálculo

A. Fórmula de cálculo da Etapa de Implantação

Valor da Parcela Única da Etapa de Implantação = 65,00 X quantitativo de indivíduos da meta aceita X 2

B. Fórmula de cálculo da Etapa de Implementação

Valor mensal da Parcela da Etapa de Implementação = 65,00 X

X quantitativo da meta física aceita

C. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase I

Valor da Parcela única da Etapa de Execução - Fase I = 3X R\$ 65,00 X (meta física aceita /número de referência de visitadores do município) X número de visitadores designados para o PCF no último mês da etapa



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 209

Brasília - DF, terça-feira, 31 de outubro de 2017



3
SEÇÃO

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	12
Ministério da Educação	27
Ministério da Fazenda	79
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	93
Ministério da Integração Nacional	93
Ministério da Justiça e Segurança Pública	95
Ministério da Saúde	100
Ministério da Transparéncia, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	106
Ministério das Cidades	106
Ministério das Relações Exteriores	106
Ministério de Minas e Energia	106
Ministério do Desenvolvimento Social	113
Ministério do Esporte	119
Ministério do Meio Ambiente	119
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	120
Ministério do Trabalho	123
Ministério do Turismo	126
Ministério dos Direitos Humanos	126
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	127
Ministério Público da União	130
Tribunal de Contas da União	135
Defensoria Pública da União	135
Poder Legislativo	135
Poder Judiciário	135
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	147
Ineditoriais	152

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 6004/2017 - UASG 133088

Número do Contrato: 6000/2013.
Nº Processo: 54700000109201310.

DISPENSA Nº 14/2013. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. - .Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Original CRT nº 6.000/2013, por mais 12(doze) meses por iguais e sucessivos períodos

TABELA DE PREÇOS DE JORNais AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179

(SICON - 30/10/2017) 373053-37201-2017NE800058

(SIDEC - 30/10/2017) 373072-37201-2017NE800097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional no Estado do Maranhão. Objeto: instituir parceria visando a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de regularização fundiária do quilombo Monte Alegre e Olho D'Água dos Grilos, no município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, referente ao processo administrativo no 54230.004781/2004-69. Vigência: O período da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Parágrafo Único: O período de vigência deste Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes, devendo ser observado o limite de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/09/2017. Signatários: GEORGE DE MELO ARAGÃO, Superintendente da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão, CPF nº 202.304.783-87, EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA, CPF nº. 153.515.992-87, e ADELMO DE ANDRADE SOARES, Secretário de Agricultura Familiar do Estado do Maranhão, CPF nº 329.829.253-20. São Luis-MA, 30.03.2017. ASS: George de Melo Aragão. CAR:Superintendente Regional do INCRA/Ma.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 778534/2012. Convenentes: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373072, Gestão: 37201. Convenente : MUNICIPIO DE CANDIOTA, CNPJ nº 94.702.818/0001-08. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÉNIO PARA 365 DIAS A CONTAR DOM VENCIMENTO. Valor Total: R\$ 620.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 30/12/2012 a 20/10/2018. Data de Assinatura: 20/10/2017. Signatários: Concedente : ANDRE MURAD BESSOW, CPF nº 975.343.150-34, Convenente : ADRIANO CASTRO DOS SANTOS, CPF nº 897.360.520-87.

(SICON(PORTAL) - 30/10/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 373072

Nº Processo: 54220000399201710 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para qualificar a comercialização em feiras dos produtos agropecuários dos agricultores assentados, compondo um "Kit-feira" destinado aos grupos de famílias assentadas formado por: bancas de madeira padrão, material de comunicação que identifique a prefeitura, o MDA, o INCRA, a ATES e o Programa "Feira de Abastecimento Popular da Reforma Agrária" elem de identificar feirantes assentados, entre outros itens descritos no Edital. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av.loureiro da Silva, 515 - 2.andar Centro - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373072-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIONISIO WESCHENFELDER
Chefe de Serv. de Adm. e Serv. Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 143365

VENCIMENTO: 11/10/2021

A secretaria do Estado de Desenvolvimento Amvbiencial (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

PROCESSO:
1801/00839/2008

ENDEREÇO:
RO 383, Linha 184, KM 05, Lote 54-B, Gleba 14, Setor Rolim de Moura.

MUNICÍPIO:
Santa Luzia D'Oeste

CEP:
76.950-000

CNPJ/CPF:
09.355.594/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000001715844

ATIVIDADE:
Extração de areia, rocha granítica e britagem, conforme processo DNPM nº 886.067/2003.



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 143365. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

DETERMINANTES:

- 1-Considerando a norma disposta na Lei nº 3686/2015, em seus artigos 22 a 24 fica o empreendedor ciente dos seguintes prazos: a) Atender o órgão licenciador dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação; b) O não cumprimento do prazo estipulado de 3 (três) meses, estará arquivado o seu pedido de licença ou autorização; c) Poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento; d) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses, não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente; e) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses e 1 (um) dia, o empreendedor deverá solicitar novo requerimento de licença, obedecendo aos procedimentos estabelecidos no artigo 18 e mediante novo pagamento de todas as taxas; f) A abertura de novo processo não suprimeira a apresentação dos relatórios de monitoramento em atraso;
- 2-Esta Licença somente terá validade juntamente com documento autorizativo para operação da atividade emitido pelo DNPM. A atividade deverá ser executada na área delimitada pelo polígono autorizativo, referente ao processo DNPM nº 886.067/2003;
- 3-O empreendedor deverá requerer renovação da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;
- 4-O empreendedor deverá cumprir com as especificações constantes no estudo ambiental e apresentar, SEMESTRALMENTE, Relatório de Monitoramento Ambiental, devidamente acompanhado da ART do Responsável Técnico pela elaboração. No Relatório de Monitoramento Ambiental, deve constar informações acerca da execução do cronograma do PRAD com Croquis de situação das áreas em recuperação ambiental e Relatório Fotográfico das áreas em recuperação ambiental, caso haja;
- 5-O empreendedor DEVERÁ cumprir com as especificações constantes do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentados junto a SEDAM e exercer a atividade de acordo com especificado na legislação ambiental vigente;
- 6-O empreendedor DEVERÁ informar, por meio de ofício e ART, o nome do Responsável Técnico, responsável pela execução da Lavra, conforme solicitação do DNPM em acordo com a SEDAM;
- 7-O empreendedor deverá publicar, em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial, NO PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data de emissão das licenças, que foi emitida a Licença de Operação, em conformidade com a Lei Estadual nº 547/1993, sendo que cópia da publicação deverá ser entregue a SEDAM, para ser anexada ao processo de licenciamento ambiental;
- 8-A SEDAM poderá modificar as determinantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar essa licença, mediante decisão motivada, caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer determinantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; - superveniência de graves riscos ambientais e a saúde;
- 9-O empreendedor deve desenvolver atividade, em conformidade com o código de mineração, mais especificamente o Art. 47 e Portaria nº 237/2001/DNPM;
- 10-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade (Código de Mineração);
- 11-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), bem como em áreas de florestas (primárias e secundárias), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser solicitada pelo órgão competente;
- 12-Conforme específica a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, é proibida a atividade de extração mineral dentro de áreas de Reserva Legal e, caso ocorra, o empreendedor responderá por crime ambiental;
- 13-Todo resíduo proveniente do desenvolvimento da atividade em questão deverá ser recolhido para local adequado (bota-fora), objetivando a não contaminação dos recursos hídricos e do solo, conforme especificado na legislação vigente. É importante manter um padrão de estabilidade nessas áreas de bota-fora, objetivando que não ocorra problemas geotécnicos (erosão, movimento de massa, etc.) com posterior assoreamento dos corpos hídricos próximos a área de lavra;
- 14-As atividades nas frentes de lavras devem ser desenvolvidas dentro da regra de operação na área de extração, tomados os cuidados necessários para que as operações sejam realizadas em sistemas de circuito fechado, ou seja, sem o lançamento de material particulado em suspensão nos mananciais da região, através do sistema de bacias de decantação e deposição de rejeitos, aproveitando aquelas já existentes na região por ocasião das lavras passadas. Em casos de lavra em leito de rios, igarapés, etc., deve-se ter o cuidado para não assorear a região onde está sendo jogado o rejeito pela draga;
- 15-Manter cópias autenticadas da Licença de Operação (SEDAM), bem como das Portarias de Lavra expedida pelo DNPM, dentro do local da atividade de extração, além de fixar na entrada do empreendimento placa informativa contendo as seguintes informações: Razão Social, Tipo de Atividade, nº da Licença Ambiental, nº das Portarias de Lavra e Nome do Responsável Técnico;
- 16-O empreendedor é o único responsável, perante a SEDAM, no atendimento as determinantes postuladas na licença;
- 17-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 3793/COLMAMP/SEDAM, de 11 de Outubro de 2017;
- 18-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência, juntamente com o documento autorizativo para a atividade emitido pelo DNPM referente ao processo DNPM nº 886.067/2003;
- 19-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

ENDEREÇO: Porto Velho, 11/10/2017 13:50:37



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP


Claudiene Beatriz Gurgel do Amaral Canto Sales
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matrícula: 300133362


Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 143365. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



licitacao rondonar <licitacao.rondonar@gmail.com>

Fwd: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO 1801/00839/2008

Eng. Raquel Gomes <engraquelgomes@gmail.com>
Para: licitacao.rondonar@gmail.com

15 de outubro de 2021 16:35

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Protocolo** <protocolo@sedam.ro.gov.br>
Date: qui., 27 de mai. de 2021 às 10:54
Subject: Re: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO 1801/00839/2008
To: Eng. Raquel Gomes <engraquelgomes@gmail.com>

Bom dia!

Prezado (a),

Acuso o recebimento ao tempo em que informo que o expediente (documentos) está sob registro nessa SEDAM através do Protocolo nº 1801.06219/2021.



Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas
Edifício Rio Cautário, Térreo - CEP 76.801-361
Palácio Rio Madeira - Porto Velho - RO
Telefones: (69) 3212-9623/ 9 8482-8617

De: "Eng. Raquel Gomes" <engraquelgomes@gmail.com>
Para: "Divisão de Protocolo" <protocolo@sedam.ro.gov.br>
Cc: "rondonar construtora" <rondonarconstrutora91@gmail.com>, "Rafael Lúcio Sass" <rafael-sass@hotmail.com>, nonato@jneto.adv.br
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 9:47:39
Assunto: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO 1801/00839/2008

Bom Dia,

Segue a solicitação da Renovação da Licença de Operação do processo de número 1801/00839/2008 para extração de areia, rocha granítica e britagem, conforme processo da ANM 886.067/2003 da empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda, inscrita no CNPJ 09.355.594/0001-28.

Pedimos deferimento,
Atenciosamente

--

Cirila Raquel de Araújo Gomes
Engenheira de Minas
Pós graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho
(83) 9 98167372 / (69) 9 81053462

--
Cirila Raquel de Araújo Gomes
Engenheira de Minas
Pós graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho
(83) 9 98167372 / (69) 9 81053462



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Empresa: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

CPF/CNPJ: 09.355.594/0001-28 **Data processo:** 12/05/2015 **Número processo:** 1801/00839/2008

Tipo processo: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Data emissão: 15/10/2021 16:40:47

Emitido por: COLMAMP

Data movimentação	Situação	Setor	Despacho
12/05/2015 10:22:35	Caixa	Arquivo	CX 1067
01/06/2015 11:14:43	Em Análise	COREH	
08/06/2015 11:20:09	Em Análise	Análise	
12/06/2015 12:21:48	Notificação	Recepção	
15/06/2015 08:21:38	Caixa	Arquivo	aguardando pendencias
09/07/2015 10:56:05	Emissão	Emissão	
09/07/2015 12:03:18	Emitida e Assinada	Coordenadoria	SEGUE PROCESSO PARA ASSINATURA DA LICENÇA.
09/07/2015 13:31:31	Emitida e Assinada	GABINETE VILSON	segue licença para assinar
13/07/2015 12:46:29	Caixa	Arquivo	LICENÇA ENTREGUE.
27/06/2017 10:24:33	Em Análise	COPAM	VOL I II
13/07/2017 13:26:09	Aguardando Vistoria	Arquivo	VOLI II
26/07/2017 12:26:28	Aguardando Vistoria	Arquivo	
07/08/2017 10:30:39	Aguardando Análise	Recepção	VOL II
14/08/2017 10:17:36	Em Análise	Análise	VOL I II
21/08/2017 11:05:54	Aguardando Análise	COGEO	AGUARDANDO ANÁLISE.
30/08/2017 11:55:12	Aguardando Análise de Pendência	Recepção	vol I II
12/09/2017 08:36:22	Em Análise	Análise	vol I II
21/09/2017 08:27:33	Em Análise	Análise	vol I II
11/10/2017 12:49:55	Em Análise	Coordenadoria	PARA ASSINATURA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ASSINAR A NOTIFICAÇÃO Nº 3944/2017.
11/10/2017 13:43:58	Emissão	Emissão	
13/10/2017 07:26:50	Emitida e Assinada	Arquivo	LICENÇA DE OPERAÇÃO DISPONÍVEL ONLINE.
21/08/2020 11:36:45	Anexar Documento	Protocolo Interno	VOL. II
25/08/2020 12:38:06	Aguardando Análise de RMA	Recepção	VOL II OUT 2019-ABR 2020
23/11/2020 10:24:55	Anexar Documento	Emissão	VOL II
24/11/2020 10:05:46	Aguardando Análise de RMA	Recepção	VOL II RMA ABR-OUT 2020
29/03/2021 11:20:11	Anexar Documento	Protocolo Interno	vol II
07/04/2021 12:48:16	Aguardando Vistoria	Arquivo	VOL II VISTORIA SOLICITADA PARA O ERGA DE ALTA FLORESTA PELO SEI 0028.150718/2021-71
23/04/2021 09:29:02	Anexar Documento	Emissão	VOL. II
27/04/2021 08:21:04	Aguardando Análise	Recepção	VOL II
28/04/2021 09:07:02	Em Análise	Análise	VOL II
17/05/2021 13:43:32	Caixa	Arquivo	Notificar o Empreendedor
17/05/2021 13:50:00	Caixa	Arquivo	
18/05/2021 10:09:36	Encaminhado	Arquivo	VOL. II
14/06/2021 15:18:15	Aguardando Vistoria	Arquivo	VOL II VISTORIA SOLICITADA PARA O ERGA DE ALTA FLORESTA , PELO SEI 0028.254780/2021-31
08/07/2021 10:42:42	Encaminhado	Recepção	VOL II
09/07/2021 08:43:47	Aguardando Análise	Recepção	VOL II
16/07/2021 10:14:02	Anexar Documento	Protocolo Interno	VOL II
20/07/2021 13:40:10	Aguardando Análise	Recepção	vol II



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Empresa: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

CPF/CNPJ: 09.355.594/0001-28 **Data processo:** 12/05/2015 **Número processo:** 1801/00839/2008

Tipo processo: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

19/08/2021 09:52:59	Anexar Documento	Protocolo Interno	VOL II
27/08/2021 09:53:41	Aguardando Análise	Recepção	VOL II



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES
POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

Notificação nº 3944/2017

Razão social: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

CPF/CNPJ: 09.355.594/0001-28 **Número processo:** 1801/00839/2008

Data processo: 12/05/2015

Tipo processo: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Atividade: Extração de areia, rocha granítica e Britagem

Endereço: Rodovia RO-383, Km 05, Lote 54, Gleba 14, Setor Rolim de Moura

Município: Santa Luzia D'Oeste

Senhor Gerente / Responsável técnico

O empreendedor deverá apresentar em noventa dias a contar da data de emissão da licença, sob pena de cancelamento da licença expedida, caso não respeitado a periodicidade mencionada.

1. Um estudo sobre a emissão de particulados gerados pelo empreendimento, levando em consideração a LEI Nº 6.803/1980, que dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências, também pela RESOLUÇÃO CONAMA Nº 005/1989 - "Dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar – PRONAR, esta que é Complementada pelas Resoluções nº 03, de 1990, nº 08, de 1990, e nº 436, de 2011.
2. Certidão da Prefeitura Municipal atestando que o local e o tipo de atividade estão de acordo com o código de postura e leis municipais, (esclarecendo se o empreendimento se encontra ou não em áreas de mananciais).
3. Certificado de registro do exército para uso de produtos controlados.

Sem mais,

Atenciosamente

Porto Velho/RO, 11/10/2017

GUTTO FREIRE SOUZA - 300143652



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 143365

VENCIMENTO: 11/10/2021

A secretaria do Estado de Desenvolvimento Amvbiencial (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

PROCESSO:
1801/00839/2008

ENDEREÇO:
RO 383, Linha 184, KM 05, Lote 54-B, Gleba 14, Setor Rolim de Moura.

MUNICÍPIO:
Santa Luzia D'Oeste

CEP:
76.950-000

CNPJ/CPF:
09.355.594/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000001715844

ATIVIDADE:
Extração de areia, rocha granítica e britagem, conforme processo DNPM nº 886.067/2003.



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 143365. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

DETERMINANTES:

- 1-Considerando a norma disposta na Lei nº 3686/2015, em seus artigos 22 a 24 fica o empreendedor ciente dos seguintes prazos: a) Atender o órgão licenciador dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação; b) O não cumprimento do prazo estipulado de 3 (três) meses, estará arquivado o seu pedido de licença ou autorização; c) Poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento; d) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses, não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente; e) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses e 1 (um) dia, o empreendedor deverá solicitar novo requerimento de licença, obedecendo aos procedimentos estabelecidos no artigo 18 e mediante novo pagamento de todas as taxas; f) A abertura de novo processo não suprimeira a apresentação dos relatórios de monitoramento em atraso;
- 2-Esta Licença somente terá validade juntamente com documento autorizativo para operação da atividade emitido pelo DNPM. A atividade deverá ser executada na área delimitada pelo polígono autorizativo, referente ao processo DNPM nº 886.067/2003;
- 3-O empreendedor deverá requerer renovação da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;
- 4-O empreendedor deverá cumprir com as especificações constantes no estudo ambiental e apresentar, SEMESTRALMENTE, Relatório de Monitoramento Ambiental, devidamente acompanhado da ART do Responsável Técnico pela elaboração. No Relatório de Monitoramento Ambiental, deve constar informações acerca da execução do cronograma do PRAD com Croquis de situação das áreas em recuperação ambiental e Relatório Fotográfico das áreas em recuperação ambiental, caso haja;
- 5-O empreendedor DEVERÁ cumprir com as especificações constantes do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentados junto a SEDAM e exercer a atividade de acordo com especificado na legislação ambiental vigente;
- 6-O empreendedor DEVERÁ informar, por meio de ofício e ART, o nome do Responsável Técnico, responsável pela execução da Lavra, conforme solicitação do DNPM em acordo com a SEDAM;
- 7-O empreendedor deverá publicar, em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial, NO PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data de emissão das licenças, que foi emitida a Licença de Operação, em conformidade com a Lei Estadual nº 547/1993, sendo que cópia da publicação deverá ser entregue a SEDAM, para ser anexada ao processo de licenciamento ambiental;
- 8-A SEDAM poderá modificar as determinantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar essa licença, mediante decisão motivada, caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer determinantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; - superveniência de graves riscos ambientais e a saúde;
- 9-O empreendedor deve desenvolver atividade, em conformidade com o código de mineração, mais especificamente o Art. 47 e Portaria nº 237/2001/DNPM;
- 10-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade (Código de Mineração);
- 11-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), bem como em áreas de florestas (primárias e secundárias), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser solicitada pelo órgão competente;
- 12-Conforme específica a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, é proibida a atividade de extração mineral dentro de áreas de Reserva Legal e, caso ocorra, o empreendedor responderá por crime ambiental;
- 13-Todo resíduo proveniente do desenvolvimento da atividade em questão deverá ser recolhido para local adequado (bota-fora), objetivando a não contaminação dos recursos hídricos e do solo, conforme especificado na legislação vigente. É importante manter um padrão de estabilidade nessas áreas de bota-fora, objetivando que não ocorra problemas geotécnicos (erosão, movimento de massa, etc.) com posterior assoreamento dos corpos hídricos próximos a área de lavra;
- 14-As atividades nas frentes de lavras devem ser desenvolvidas dentro da regra de operação na área de extração, tomados os cuidados necessários para que as operações sejam realizadas em sistemas de circuito fechado, ou seja, sem o lançamento de material particulado em suspensão nos mananciais da região, através do sistema de bacias de decantação e deposição de rejeitos, aproveitando aquelas já existentes na região por ocasião das lavras passadas. Em casos de lavra em leito de rios, igarapés, etc., deve-se ter o cuidado para não assorear a região onde está sendo jogado o rejeito pela draga;
- 15-Manter cópias autenticadas da Licença de Operação (SEDAM), bem como das Portarias de Lavra expedida pelo DNPM, dentro do local da atividade de extração, além de fixar na entrada do empreendimento placa informativa contendo as seguintes informações: Razão Social, Tipo de Atividade, nº da Licença Ambiental, nº das Portarias de Lavra e Nome do Responsável Técnico;
- 16-O empreendedor é o único responsável, perante a SEDAM, no atendimento as determinantes postuladas na licença;
- 17-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 3793/COLMAMP/SEDAM, de 11 de Outubro de 2017;
- 18-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência, juntamente com o documento autorizativo para a atividade emitido pelo DNPM referente ao processo DNPM nº 886.067/2003;
- 19-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

ENDEREÇO: Porto Velho, 11/10/2017 13:50:37



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP


Claudiene Beatriz Gurgel do Amaral Canto Sales
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matrícula: 300133362


Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 143365. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

[...]

Art. 14. Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.

§ 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

§ 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.

§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.

§ 4º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.



Dados básicos do processo

Número do processo: 886.067/2003

NUP: 27219.886067/2003-88

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 41,44

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / RO

UF: RO

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 19

Data Protocolo: 02/05/2003 00:00:00

Data Prioridade: 02/05/2003 00:00:00

Pessoas relacionadas:	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
	Titular\Requerente	09.355.594/0001-28	Britamar Exytração de Pedras e Areias Importação e Exportação Ltda.			04/11/2008	
	Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.811.872-**	Valentim Manduca Pacios	Diversos		02/05/2003	
	Representante Legal	***.246.082-**	Ivo Júnior Cassol	Diversos		02/05/2003	
	Titular\Requerente	03.748.915/0001-78	Britassol Indústria e Comércio de Britas Ltda			02/05/2003	03/11/2008

Número do processo de Cadastro da Empresa:

986.294/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
7	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	08/05/2003	27/03/2023

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
AREIA	Construção civil	07/11/2014		
GRANITO	Brita	02/05/2003		

Municípios:

Nome	SANTA LUZIA D'OESTE /RO
------	-------------------------

Condição de propriedade do solo:

Tipo	Proprietário da área
------	----------------------

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.
--

Eventos:

Descrição	Data
1680 - LICEN/RAL APRESENTA ART	26/03/2020
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/10/2018
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	05/03/2018
2030 - LICEN/BARRAGENS CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA PROTOC	21/11/2016
719 - LICEN/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	20/09/2016
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	23/08/2016
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	15/07/2015
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/06/2015
741 - LICEN/RETIFICAÇÃO REGISTRO DE LICENÇA PUBLICADA	19/06/2015
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	20/03/2015
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/11/2014
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	28/08/2013
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	26/12/2012
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	10/12/2012
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/10/2011
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/10/2009
749 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	04/11/2008
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	29/10/2008
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/08/2008
748 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	26/03/2008
690 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS CESSÃO TOTAL DIREITOS	17/03/2008
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	22/11/2007
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	08/05/2003
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	02/05/2003

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 153979

VENCIMENTO: 30/12/2025

A secretaria do Estado de Desenvolvimento Amviblental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP

PROCESSO:
1801/07055/2009

ENDEREÇO:
LINHA 184, KM 05, LOTE 54-B, GLEBA 14, SETOR ROLIM DE MOURA. coordenadas geográficas: 10°42'30,68"S/ 62°14'51,95"O.

MUNICÍPIO:
Santa Luzia D'Oeste

CEP:
76.950-000

CNPJ/CPF:
09.355.594/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:
Usina de asfalto.

DETERMINANTES:

1-Considerando a norma disposta na Lei nº 3686/2015, em seus artigos 22 a 24 fica o empreendedor ciente dos seguintes prazos: a) Atender o órgão licenciador dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação; b) O não cumprimento do prazo estipulado de 3 (três) meses, estará arquivado o seu pedido de licença ou autorização; c) Poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento; d) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses, não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente; e) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses e 1 (um) dia, o empreendedor deverá solicitar novo requerimento de licença, obedecendo aos procedimentos estabelecidos no artigo 18 e mediante novo pagamento de todas as taxas; f) A abertura de novo processo não suprimira a apresentação dos relatórios de monitoramento em atraso;

2-O empreendedor deverá requerer renovação da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;

3-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;

4-Esta licença não isenta o empreendedor de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e/ou autorizativos legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade em epígrafe;

5-O empreendedor deverá apresentar o Relatório de Monitoramento ambiental Semestralmente acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração e com Certificados de coleta dos resíduos contaminados e certificado de coleta do óleo lubrificante usado/contaminado emitidos pelas empresas contratadas, Boletins de análise físico-química da caixa separadora de água e óleo (SAO) com os parâmetros de ENTRADA e SAÍDA (DBO5 e DQO) e SAÍDA (pH, Materiais sedimentáveis, Temperatura, Óleos Minerais, Ausência de Material Flutuante, Surfactantes) e Comprovante de pagamento da taxa, tendo o empreendedor/responsável técnico até 30 dias após o término do prazo;

6-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;

7-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;

8-A SEDAM poderá modificar as determinantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar essa licença, mediante decisão motivada, caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer determinantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; - superveniência de graves riscos ambientais e a saúde;

9-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

10-O empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;

11-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;

12-É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº 357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;

13- Esta Licença foi autorizada conforme Despacho nº 2329/COLMAMP/SEDAM, de 28 de Dezembro de 2021, folha 546-547;

14-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

15-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

ENDEREÇO: Porto Velho, 07/01/2022 13:07:56

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 153979. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP


José Antonio Sepeda Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental - COLMAM
Matrícula: 300.172.906


DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário-Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP**, CNPJ/CPF **09.355.594/0001-28**, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença N° 153979. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 175 SOL/DLA****PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:** 16.02649.00/2019**VENCIMENTO****PORTE:** LICENÇA AMBIENTAL DE PEQUENO PORTE

22/10/2023

RAZÃO SOCIAL: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**ENDEREÇO:** RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2773, LETRA B**BAIRRO:** LIBERDADE**CIDADE:** PORTO VELHO / RO**CEP:** 76.803-874**CNPJ:** 04.596.384/0001-08

Descrição da Atividade: 41.20-4/00 - Construção de edifícios (**exercer a atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**) - Conforme Resolução do COMDEMA 08 publicada no dia 12 de julho de 2019 Lista de Empreendimentos de Impactos locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO-DOM Nº 2499.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;

5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017;
6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
7. **Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico N° 1935/2019;**
8. **O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
9. **Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001);**

Porto Velho, 12 de novembro de 2019

Nilton Veloso Bezerra

Diretor de Departamento de Licenciamento
Ambiental
SEMA

Alexandro Miranda Pincer

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

SEMA

Rua Brasília , nº 2512 São Cristovão — CEP: 76.804.085

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 12/11/2019
15:43

Token de Assinatura: bf082b46-28536155-181fb402-42dd0477-2500a372

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/>

Documento Assinado Digitalmente



Documento Assinado por: Nilton Veloso Bezerra em 16/11/2019 15:23

Token de Assinatura: df3c6018-c8569667-376f5ac2-032378a5-e2b7c2fa

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/>



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Alexandre Miranda Pincer em 18/11/2019 08:39

Token de Assinatura: 46829bb4-fe70aba9-a7374ce1-69120eb0-3802e0e0

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/>
